

DIGNIDADE



# Violência contra as mulheres: um inquérito à escala da União Europeia

## Síntese dos resultados



**FRA**

EUROPEAN UNION AGENCY FOR FUNDAMENTAL RIGHTS



O presente relatório trata de questões sobretudo relacionadas com o direito à dignidade do ser humano (artigo 1.º), o direito à integridade do ser humano (artigo 3.º), o princípio de não discriminação, designadamente em razão do sexo (artigo 21.º), o direito à igualdade entre homens e mulheres (artigo 23.º), o direito à ação e a um tribunal imparcial (artigo 47.º), abrangidos pelos títulos I «Dignidade», III «Igualdade» e VI «Justiça» da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.

### **Europe Direct é um serviço que responde às suas perguntas sobre a União Europeia**

Linha telefónica gratuita (\*):  
00 800 6 7 8 9 10 11

(\* ) As informações prestadas são gratuitas, tal como a maior parte das chamadas, embora alguns operadores, cabinas telefónicas ou hotéis as possam cobrar.

Crédito das fotos (portada e interior): © Shutterstock; iStockphoto

Mais informações sobre a União Europeia encontram-se disponíveis na rede Internet, via servidor Europa (<http://europa.eu>).

FRA – Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia  
Schwarzenbergplatz 11 – 1040 Viena – Áustria  
Tel: +43 158030-0 – Fax: +43 158030-699  
Email: [info@fra.europa.eu](mailto:info@fra.europa.eu) – [fra.europa.eu](http://fra.europa.eu)

Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2014

ISBN 978-92-9239-391-5  
doi:10.2811/61606

© Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia, 2014  
Reprodução autorizada, excepto para fins comerciais, mediante indicação da fonte.



# **Violência contra as mulheres: um inquérito à escala da União Europeia**

**Síntese dos resultados**



# Prefácio

O presente relatório é baseado em entrevistas realizadas a 42 000 mulheres dos 28 Estados-Membros da União Europeia. Ele mostra que a violência contra as mulheres, em especial a violência baseada no género que as afeta de forma desproporcionada, constitui uma violação frequente dos direitos humanos a que a União Europeia não pode de modo algum ficar indiferente.

Neste inquérito, as mulheres foram questionadas sobre as suas experiências de violência física, sexual ou psicológica, incluindo atos violentos perpetrados por um parceiro íntimo («violência doméstica»), bem como sobre a perseguição, o assédio sexual e o papel desempenhado pelas novas tecnologias nos abusos sofridos. Foram igualmente inquiridas sobre as suas experiências de violência na infância. O panorama assim obtido revela graves abusos que afetam a vida de muitas mulheres, mas que raramente chegam ao conhecimento das autoridades. Por exemplo, desde os 15 anos de idade, uma em cada 10 mulheres foi vítima de algum tipo de violência sexual e uma em cada 20 foi violada. Um pouco mais de uma em cada cinco mulheres sofreu alguma forma de violência física e/ou sexual perpetrada por um parceiro atual ou anterior, e um pouco mais de uma em cada 10 mulheres afirma ter sido alvo, antes dos 15 anos de idade, de alguma forma de violência sexual perpetrada por um adulto. Todavia, e este facto é significativo, apenas 14% das mulheres denunciaram à polícia o incidente de violência mais grave exercida por um parceiro íntimo, e 13% o incidente de violência mais grave às mãos de alguém que não o parceiro.

Nos últimos anos, têm surgido repetidos apelos para que se proceda à recolha de dados exaustivos sobre a violência contra as mulheres. Tais apelos vêm de diversos quadrantes, nomeadamente de várias presidências do Conselho da União Europeia, de organismos de supervisão como o Comité das Nações Unidas para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres, e do Conselho da Europa. A publicação destes resultados demonstra claramente que chegou o momento de combater a violência contra as mulheres utilizando os dados concretos fornecidos por este inquérito realizado em 28 países. As futuras estratégias da União Europeia em matéria de igualdade entre homens e mulheres podem basear-se nas conclusões do inquérito para abordar as áreas que suscitam maior preocupação no tocante às experiências de violência vividas pelas mulheres. Os resultados do inquérito também constituem um forte incentivo para que os Estados-Membros da União Europeia ratifiquem a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul), e para que a própria União Europeia estude a possibilidade de aderir a essa convenção. As conclusões deste relatório tornam mais patente a necessidade de assegurar a efetiva aplicação das medidas de apoio às vítimas da criminalidade existentes na União, nomeadamente através da diretiva da União Europeia relativa às vítimas. Permitem igualmente sublinhar a importância da legislação e das políticas da União Europeia especificamente direcionadas para a violência contra as mulheres, como a Decisão Europeia de Proteção e o Regulamento relativo ao reconhecimento mútuo de medidas de proteção em matéria civil, que urge aplicar na prática para serem eficazes.

Em paralelo com as respostas à violência contra as mulheres ao nível das instituições da União Europeia e dos Estados-Membros, é necessário que outros intervenientes adiram a esta luta, nomeadamente as entidades patronais, os profissionais de saúde e os fornecedores de serviços de Internet, entre outros. Trata-se de um aspeto da maior importância porquanto muitas mulheres não denunciam os abusos sofridos às autoridades e esse silêncio impede que a maior parte da violência que as vitima seja conhecida, deixando os culpados sem punição. Importa, por isso, explorar diversos meios para revelar e combater essa violência. Com a publicação do inquérito e as medidas que os responsáveis e decisores políticos deverão tomar no seu seguimento, é possível que as mulheres vítimas de violência e que silenciaram esse facto se sintam encorajadas a falar. Este aspeto é crucial, principalmente nos países e no seio dos grupos em que ainda não é habitual falar abertamente das experiências pessoais de violência, tais incidentes raramente são denunciados às autoridades e a violência contra as mulheres não é considerada uma questão política relevante.

Em suma, o presente relatório apresenta os primeiros resultados do inquérito mais completo até à data realizado a nível da União Europeia (e mundial) sobre as diversas experiências de violência vividas pelas mulheres. Resta esperar que as conclusões do relatório — lidas em conjunto com a ferramenta «explorador de dados» em linha — sejam tomadas em mãos pelos homens e mulheres que podem promover e pôr em marcha as mudanças necessárias para combater a violência contra as mulheres.

Importa referir, por último, que os resultados aqui apresentados só foram possíveis graças à participação das mulheres entrevistadas, que disponibilizaram o seu tempo para falar de experiências muito pessoais e difíceis. Para muitas delas, foi a primeira vez que falaram a alguém dos abusos sofridos. A Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia está-lhes grata por isso.

**Morten Kjaerum**  
*Diretor*

## Códigos dos países

Código	País
AT	Áustria
BE	Bélgica
BG	Bulgária
CY	Chipre
CZ	República Checa
DE	Alemanha
DK	Dinamarca
EE	Estónia
EL	Grécia
ES	Espanha
FI	Finlândia
FR	França
HR	Croácia
HU	Hungria
IE	Irlanda
IT	Itália
LT	Lituânia
LU	Luxemburgo
LV	Letónia
MT	Malta
NL	Países Baixos
PL	Polónia
PT	Portugal
RO	Roménia
SE	Suécia
SI	Eslovénia
SK	Eslováquia
UK	Reino Unido



# Índice

PREFÁCIO .....	3
POR QUE É ESTE INQUÉRITO NECESSÁRIO? .....	7
<b>1 PARECERES DA FRA BASEADOS NAS PRINCIPAIS CONCLUSÕES .....</b>	<b>9</b>
1.1. Dimensão global e natureza da violência contra as mulheres, incluindo a violência pelo parceiro íntimo .....	9
1.2. Consequências da violência física e sexual contra as mulheres, incluindo a violência pelo parceiro íntimo .....	11
1.3. Violência psicológica contra as mulheres por parte do parceiro .....	12
1.4. Experiências de perseguição .....	12
1.5. Experiências de assédio sexual .....	13
1.6. Experiências de violência durante a infância .....	13
1.7. Medo da vitimização e seu impacto .....	14
1.8. Atitudes face à violência contra as mulheres e sensibilização para essa realidade .....	15
<b>2 O QUE MOSTRAM OS RESULTADOS? .....</b>	<b>17</b>
2.1. Violência física e sexual .....	17
2.2. Consequências da violência .....	23
2.3. Violência psicológica por parte do parceiro .....	25
2.4. Perseguição .....	28
2.5. Assédio sexual .....	30
2.6. Experiências de violência na infância .....	32
2.7. Medo da vitimização e seus efeitos .....	36
2.8. Atitudes e conhecimento .....	36
<b>CAMINHOS A SEGUIR .....</b>	<b>41</b>
<b>O INQUÉRITO EM POUCAS PALAVRAS .....</b>	<b>43</b>





# Por que é este inquérito necessário?

## Dar a conhecer a violência contra as mulheres enquanto violação dos direitos fundamentais na União Europeia

A violência contra as mulheres, na qual se incluem crimes que as afetam de forma desproporcionada, como a agressão sexual, a violação e a «violência doméstica», é uma violação dos direitos fundamentais das mulheres em matéria de dignidade, igualdade e acesso à justiça. O seu impacto não se circunscreve às vítimas diretamente envolvidas, afetando também as famílias, os amigos e a sociedade no seu conjunto. Impõe-se, por isso, analisar com espírito crítico a forma como a sociedade e o Estado respondem a este tipo de crime.

Nas últimas décadas, os atores da sociedade civil e as organizações intergovernamentais, incluindo o Comité das Nações Unidas para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres e o Conselho da Europa, têm procurado dar a conhecer a amplitude e a natureza da violência contra as mulheres. Este processo foi apoiado por algumas iniciativas levadas a cabo por vários Estados-Membros da União Europeia (UE). A publicação dos dados do inquérito da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) permite demonstrar que a violência contra as mulheres é uma violação frequente e muito disseminada dos direitos fundamentais, que afeta a vida de um grande número de mulheres na União Europeia.

## Responder à necessidade de dados

Apesar do grande impacto da violência contra as mulheres, em muitos Estados-Membros da União Europeia os decisores políticos e os especialistas neste domínio continuam a debater-se com a falta de dados exaustivos sobre a amplitude e a natureza do problema. Uma vez que a maioria das mulheres não denunciam os atos de violência de que são vítimas nem se sentem encorajadas a fazê-lo por sistemas que muitas vezes consideram ser-lhes pouco favoráveis, os dados oficiais da justiça penal apenas refletem os poucos casos denunciados. Consequentemente, as respostas encontradas, tanto a nível político como prático, nem sempre estão alicerçadas em dados concretos e exaustivos. Embora alguns Estados-Membros da União Europeia e instituições de investigação tenham realizado inquéritos

e outro tipo de estudos sobre este tema, a falta de dados exaustivos e comparáveis neste domínio continua a fazer-se sentir em toda a União, contrariamente a outras áreas, como o emprego, em cujo âmbito vários Estados-Membros recolhem dados sobre questões de género.

O inquérito da FRA realizado à escala da União Europeia responde a um pedido de dados sobre a violência contra as mulheres apresentado pelo Parlamento Europeu e reiterado pelo Conselho da União Europeia nas suas conclusões sobre a erradicação da violência contra as mulheres. A FRA realizou 42 000 entrevistas presenciais com mulheres incluídas em amostras selecionadas aleatoriamente nos 28 Estados-Membros da União Europeia. Os resultados dessas entrevistas podem completar os dados existentes e colmatar as lacunas neste domínio a nível nacional e da União.

## Dados destinados a fundamentar e apoiar as medidas legislativas e políticas

Entre as medidas a nível europeu que podem contribuir para combater a violência contra as mulheres figuram a diretiva da União Europeia relativa às vítimas (2012/29/UE) e a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul). A diretiva relativa às vítimas, adotada em 2012, estabelece normas mínimas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade e faz especificamente referência às vítimas de violência baseada no género, de violência sexual e de violência em relações de intimidade. A Convenção de Istambul, adotada pelo Conselho da Europa em 2011, constitui o primeiro instrumento regional juridicamente vinculativo que aborda circunstanciadamente as diferentes formas de violência contra as mulheres: violência psicológica, perseguição (*stalking*), violência física, violência sexual e assédio sexual. A convenção deverá entrar em vigor após dez ratificações.

A par destes desenvolvimentos jurídicos animadores, os dados concretos fornecidos pelo inquérito da FRA à escala da União Europeia sobre a violência contra as mulheres indicam que a maioria das mulheres vítimas de violência não denunciam tais atos nem à polícia nem a qualquer organização de apoio à vítima. Este problema é particularmente grave nos Estados-Membros

da União Europeia onde não é normal conversar sobre as experiências pessoais de violência nem revelar a sua ocorrência. Em consequência, a maioria das mulheres vítimas de violência não entram em contacto com o sistema judicial nem com outros serviços, sobretudo nos Estados-Membros onde a violência contra as mulheres ainda não constitui um domínio de intervenção política. É, portanto, evidente que as necessidades e os direitos das mulheres na União Europeia não estão a ser respeitados na prática.

Importa, assim, rever a relação existente entre a letra da lei e a sua prática, a fim de encorajar a denúncia dos crimes, melhorar as respostas dadas às vítimas e assegurar recursos suficientes para lhes prestar apoio em função das suas necessidades específicas. As provas facultadas pelo inquérito revelam os padrões em matéria de denúncia dos abusos e os motivos por que as mulheres não os denunciam, os quais podem ser analisados no contexto próprio de cada Estado-Membro.

## Pareceres da FRA e caminhos a seguir

Com base nos resultados pormenorizados do inquérito, a FRA elaborou pareceres em que sugere diversas

formas de reconhecer e responder à violência contra as mulheres. Entre elas figuram intervenções não circunscritas aos limites do direito penal, em setores que vão desde o emprego e a saúde até às novas tecnologias, incluindo iniciativas de sensibilização específicas que possam incentivar a denúncia deste tipo de situações.

Estes pareceres respondem aos apelos anteriormente feitos por organismos como as Nações Unidas e o Conselho da Europa no sentido de se tomarem medidas para combater a violência contra as mulheres. Excecionalmente, os pareceres e sugestões formulados pela FRA baseiam-se em informações recolhidas em entrevistas presenciais com 42 000 mulheres nos 28 Estados-Membros da União Europeia.

Em suma, as organizações intergovernamentais e da sociedade civil reclamaram durante anos dados fidedignos e exaustivos sobre a violência contra as mulheres a fim de formularem políticas e definirem linhas de ação para combater esta violação dos direitos fundamentais. A publicação dos resultados do inquérito da FRA neste domínio disponibiliza agora esses dados para serem utilizados em relação aos 28 Estados-Membros da União Europeia.



# 1

## Pareceres da FRA baseados nas principais conclusões



Os resultados do inquérito mostram que a violência contra as mulheres é uma violação dos direitos humanos, muito frequente mas raramente denunciada, em toda a União Europeia. Em resposta a esta situação, a FRA formulou os pareceres a seguir descritos. Estes pareceres visam incentivar os decisores políticos nacionais e da União a adotarem e aplicarem medidas globais para prevenir e lutar contra a violência baseada no género que vitima as mulheres, sobretudo nos Estados-Membros onde estes abusos são insuficientemente debatidos e tratados.

Apresenta-se seguidamente um resumo dos pareceres, que são desenvolvidos no final de cada capítulo do relatório sobre os principais resultados do inquérito.

### 1.1. Dimensão global e natureza da violência contra as mulheres, incluindo a violência pelo parceiro íntimo

#### Responder à amplitude e à natureza específica da violência física e sexual contra as mulheres

- A amplitude da violência física e sexual vivenciada pelas mulheres em toda a União Europeia exige uma atenção renovada por parte dos decisores políticos. Cerca de 8% das mulheres foram vítimas de violência física e/ou sexual nos 12 meses anteriores à entrevista realizada no âmbito do inquérito, e uma em cada três sofreu alguma forma de agressão física e/ou sexual desde a idade de 15 anos.
- Especificamente, a violência sexual é um crime frequente que exige uma ação concertada para mudar as atitudes face à violência sexual contra as mulheres. Desde os 15 anos de idade, uma em cada 10 mulheres foi vítima de alguma forma de violência sexual e uma em cada 20 foi violada.
- De entre as mulheres inquiridas que afirmam ter sofrido violência sexual (desde os 15 anos de idade) por parte de alguém que não o seu parceiro, quase 10% referem que houve vários autores envolvidos no incidente mais grave. É necessário reforçar o apoio especializado às vítimas de violência sexual, a qual pode incluir atos perpetrados por vários autores.
- Os resultados do inquérito indicam que as mulheres jovens, enquanto grupo, são particularmente vulneráveis à vitimização. Por conseguinte, necessitam de medidas específicas de prevenção e sensibilização sobre a violência contra as mulheres.
- A violência contra as mulheres pode ser tratada como um problema de ordem pública de interesse geral. As campanhas sobre este problema e as respostas que lhe são dadas devem ser dirigidas tanto aos homens como às mulheres. Os homens devem ser envolvidos nas iniciativas que denunciam a forma violenta como alguns homens tratam as mulheres.
- A Convenção de Istambul do Conselho da Europa e a diretiva da União Europeia relativa às vítimas estabelecem novas normas para responder às vítimas de violência com base no género. Os Estados-Membros da União Europeia podem ser incentivados a ratificar essa convenção e, no mínimo, devem rever as respetivas legislações para assegurar a conformidade das mesmas com a convenção e a diretiva.

## Responder à amplitude e à natureza específica da violência contra as mulheres por parte dos parceiros íntimos

- A amplitude da violência exercida por parceiros íntimos exige uma atenção política renovada a nível da União Europeia e dos seus Estados-Membros. De entre as mulheres que têm ou tiveram uma relação com um homem, 22% foram vítimas de violência física e/ou sexual. Para combater eficazmente os abusos no âmbito das relações de casal, o Estado deve considerá-los como uma questão do foro público e não do foro privado.
- De entre as inquiridas que dizem ter sido violadas pelo parceiro atual, cerca de um terço (31%) afirmam ter sofrido seis ou mais incidentes de violação. A violação conjugal é uma realidade que afeta várias mulheres, e muitas são violadas repetidas vezes. É, por conseguinte, necessário que a legislação de todos os Estados-Membros da União Europeia ofereça às mulheres casadas a mesma proteção em matéria de violação que é dada às não casadas.
- Os dados indicam que muitas mulheres permanecem vulneráveis aos abusos depois de terminarem relações violentas. É necessário protegê-las. A Decisão Europeia de Proteção e o regulamento relativo ao reconhecimento mútuo de medidas de proteção em matéria civil deveriam ser revistos proximamente no que respeita ao seu impacto sobre a segurança das mulheres.
- Os resultados do inquérito da FRA estabelecem uma relação entre o consumo excessivo de álcool por parte do parceiro e o aumento da violência exercida sobre a mulher. O consumo excessivo de álcool deve ser destacado e tratado como um fator que contribui para a violência dos homens sobre as mulheres nas relações de intimidade, sendo necessário que as medidas nacionais de prevenção da violência o tenham devidamente em conta. O setor das bebidas alcoólicas poderá apoiar esse tipo de medidas no âmbito da promoção de um consumo responsável. Simultaneamente, é recomendável que a polícia proceda a uma recolha sistemática de dados sobre o abuso do álcool no âmbito dos incidentes de violência doméstica.
- As características e o comportamento dos autores de abusos devem ser analisados para identificar os

eventuais fatores de risco que contribuem para a violência nas relações íntimas. Por exemplo, o inquérito mostra o impacto do comportamento dominador de alguns homens numa relação, como a imposição às mulheres de restrições na utilização das finanças ou nos contactos com os amigos e a família. Ao inquirirem sobre as características e o comportamento dos autores de atos de violência, os profissionais podem identificar sinais de alerta para o risco de violência.

- Muitas mulheres vítimas de violência pelo parceiro íntimo sofrem incidentes recorrentes de violência numa mesma relação. Os Estados-Membros da União Europeia devem ser incentivados a rever as respetivas legislações no tocante à capacidade de reconhecer e responder eficazmente ao impacto que esses repetidos atos de violência têm na vida de numerosas mulheres, dado que a vitimização recorrente é uma característica específica da violência pelo parceiro íntimo.

## Assegurar que as políticas sejam baseadas em dados concretos

- A disponibilidade de dados pormenorizados sobre as experiências de violência vividas pelas mulheres é essencial para o desenvolvimento e o acompanhamento das políticas de combate à violência contra as mulheres.
- As campanhas de sensibilização neste domínio devem ser baseadas em dados precisos, com vista a garantir que as suas mensagens são direcionadas para o público certo. Simultaneamente, estas campanhas podem encorajar um debate aberto sobre a violência contra as mulheres, o qual poderá aumentar as taxas de denúncia da violência às autoridades e aos serviços de apoio à vítima.
- É claramente necessário melhorar e harmonizar a recolha de dados nesta área, tanto entre Estados-Membros como dentro de cada um deles, para que esses dados possam ser mais eficazmente utilizados na luta contra estes abusos à escala da União Europeia. No âmbito das competências da União, deverão envidar-se esforços para recolher dados nos principais domínios em que as mulheres são vítimas de violência, por exemplo, sob a liderança do Eurostat e com base nas boas práticas estabelecidas nos Estados-Membros em matéria de recolha de dados sobre a violência contra as mulheres.



## 1.2. Consequências da violência física e sexual contra as mulheres, incluindo a violência pelo parceiro íntimo

### Lutar contra a ausência de denúncias à polícia e a outros serviços

- As taxas de denúncia dos incidentes de violência contra as mulheres à polícia e a outros serviços são baixas e devem ser aumentadas. Apenas uma em cada três vítimas de violência pelo parceiro e uma em cada quatro vítimas de violência por parte de outra pessoa que não o parceiro denunciam à polícia ou a qualquer outro serviço o incidente grave mais recentemente sofrido. A maior taxa de denúncia da violência pelo parceiro reflete o facto de as mulheres sofrerem com frequência vários abusos antes de se decidirem a denunciar a situação, enquanto os atos de violência perpetrados por outra pessoa são mais suscetíveis de constituírem um incidente isolado.
- Especificamente, se uma vítima estiver descontente com a polícia, o problema deve ser resolvido através da aplicação e do seguimento das disposições a favor das vítimas previstas na Convenção de Istambul e na diretiva da União Europeia relativa às vítimas. Importa analisar os diferentes modelos de intervenção policial que visam proteger as vítimas, para verificar em que medida as protegem e respondem às suas necessidades na prática.

### O papel dos serviços de saúde

- Os profissionais de saúde podem desempenhar um maior papel na identificação e prevenção dos casos de violência contra as mulheres. Por exemplo, o inquérito indica que as mulheres grávidas são mais vulneráveis à violência; de entre as mulheres vítimas da violência por parte de um antigo parceiro e que engravidaram no decurso dessa relação, 42% sofreram atos de violência perpetrados pelo parceiro durante a gravidez.
- As regras de confidencialidade têm de ser clarificadas de modo a permitir que os profissionais de saúde tratem e denunciem os abusos. Na verdade, o inquérito revela que 87% das mulheres considerariam aceitável que os médicos coloquem sistematicamente perguntas relativas a atos de violência se as pacientes ostentarem certos tipos de lesões ou características.

Em paralelo com o desenvolvimento de interrogatórios de rotina a efetuar pelos profissionais de saúde sobre os sinais de violência, há que assegurar também a adoção de mecanismos de controlo adequados para identificar potenciais abusos cometidos pelos próprios profissionais.

### O papel dos serviços especializados de apoio à vítima

- Comparativamente ao número de mulheres que contactaram os serviços de saúde em consequência da violência sofrida, foram poucas as que entraram em contacto com organizações de apoio à vítima ou abrigos para mulheres após o incidente mais grave de violência física e/ou sexual que sofreram. Enquanto um terço dessas mulheres consultaram um médico, um centro de saúde ou um hospital devido ao incidente mais grave de violência sexual por parte de um parceiro, só 6% contactaram um abrigo para mulheres e 4% uma organização de apoio à vítima. Isto parece sugerir que há vários fatores em jogo quando as mulheres denunciam a violência: o conhecimento desses serviços, que pode depender da zona do país onde elas residem e da disponibilidade desses serviços na sua zona; os recursos de que essas organizações dispõem, afetando a sua capacidade de prestar um serviço; e as necessidades mais imediatas das mulheres, que podem estar centradas nos cuidados de saúde. Em conformidade com a diretiva da União Europeia relativa às vítimas e com a Convenção de Istambul, é urgente aumentar em toda a União Europeia os recursos ao dispor dos serviços especializados de apoio à vítima que possam responder às necessidades das mulheres vítimas de violência.
- Cerca de uma em cada quatro vítimas de agressão sexual, tanto por um parceiro como por outra pessoa, não contacta a polícia nem qualquer outra organização, após o incidente de violência mais grave que sofreu, por se sentir envergonhada e constrangida. É necessário lutar energeticamente contra os aspetos culturais negativos que levem à culpabilização da vítima. Por conseguinte, os serviços de apoio especializados devem responder às necessidades das vítimas afetadas por sentimentos negativos, nomeadamente vergonha e culpa, em consequência de um incidente violento.
- É essencial dispor de dados para avaliar se os diferentes serviços respondem, na prática, às necessidades das vítimas e para determinar a forma mais eficaz de utilizar os recursos disponíveis para apoiar as vítimas.

## Respostas concertadas à violência contra as mulheres

- É possível avaliar a eficácia da legislação, das iniciativas políticas e das intervenções profissionais existentes analisando a situação concreta no terreno, nomeadamente a vontade de denunciar os abusos manifestada pelas mulheres e a sua satisfação com o serviço que recebem. Devido à baixa taxa de denúncias em muitos Estados-Membros da União Europeia, é necessário que vários organismos unam esforços no combate à violência contra as mulheres, a fim de responder às suas necessidades e proteger os seus direitos eficazmente.
- A cooperação entre instituições é essencial para uma recolha e um intercâmbio de dados harmonizados e eficientes sobre os casos de violência contra as mulheres.

## 1.3. Violência psicológica contra as mulheres por parte do parceiro

### Reconhecer e responder à amplitude e à natureza específica da violência psicológica por parte do parceiro

- A violência psicológica por parte dos parceiros é muito comum, sendo necessário reconhecer o impacto que ela produz. Por exemplo, os resultados do inquérito mostram que duas em cada cinco mulheres (43%) sofreram alguma forma de violência psicológica perpetrada por um parceiro atual ou anterior. Para dar apenas alguns exemplos, 25% dessas mulheres foram rebaixadas ou humilhadas em privado por um parceiro, 14% foram ameaçadas de agressão física pelo parceiro e 5% foram proibidas de sair de casa, chegando o parceiro em alguns casos a tirar-lhes as chaves do carro ou a trancá-las em casa.
- De entre as mulheres que tinham uma relação no momento do inquérito, 7% sofreram quatro ou mais formas diferentes de violência psicológica. Importa reconhecer que as formas múltiplas e recorrentes de violência psicológica exercida por um parceiro íntimo prejudicam a autonomia da mulher, o que equivale à perda de uma vida privada e familiar autónoma.
- As entidades patronais e os sindicatos deveriam ponderar a realização de atividades de sensibilização e ações de formação para os quadros superiores, a fim de ajudá-los a identificar e responder às necessidades das trabalhadoras que estão a sofrer comportamentos de domínio psicológico por parte dos parceiros.

- A polícia e os outros serviços públicos competentes devem receber formação para reconhecer e compreender o impacto da violência psicológica sobre as vítimas.
- O comportamento dominador e abusivo dos autores da violência pode exigir uma intervenção direta da polícia para proteger as vítimas e encaminhá-las para os serviços de apoio adequados, em vez de esperar que elas peçam ajuda. Paralelamente, é necessário que os serviços intervenham junto dos autores para refrear o seu comportamento abusivo do ponto de vista psicológico, a par de qualquer outro comportamento violento que eles evidenciem.
- A nível dos Estados-Membros da União Europeia, há que analisar a legislação para avaliar se esta engloba as várias formas e os diferentes efeitos da violência psicológica recorrente sobre as vítimas, a qual (como mostram os resultados do inquérito) acompanha frequentemente os abusos físicos e/ou sexuais no âmbito das relações íntimas.

## 1.4. Experiências de perseguição

### Melhorar as respostas à perseguição na legislação e na prática

- Os resultados do inquérito revelam que, desde os 15 anos de idade, uma em cada cinco mulheres foi vítima de alguma forma de perseguição, tendo 5% dessas mulheres sido perseguidas nos 12 meses anteriores ao inquérito. No entanto, três em cada quatro casos de perseguição mencionados no inquérito nunca chegaram ao conhecimento da polícia. Quando a perseguição é reconhecida pela legislação nacional, as mulheres deveriam ser encorajadas a denunciar esse tipo de ocorrências assim que elas se produzem. Simultaneamente, a utilização e a eficácia das disposições jurídicas relativas à perseguição devem ser revistas a nível dos Estados-Membros da União Europeia e os que não possuem uma legislação exaustiva nesta matéria devem ser incentivados a adotar leis que respondam às necessidades das vítimas.
- As vítimas de perseguição devem ser adequadamente protegidas pelo Estado, com base no tipo de proteção adotada em resposta aos casos de violência doméstica.
- Tendo em conta que uma mulher em cada 10 foi perseguida por um antigo parceiro, os serviços de apoio devem ser alertados para a realidade da perseguição que sobrevém ao fim de uma relação, de





modo a que estes padrões de comportamento não sejam ignorados.

- Uma em cada cinco mulheres que foram vítimas de perseguição diz ter sido perseguidas durante mais de dois anos. À semelhança da violência física e sexual, o impacto emocional e psicológico da perseguição pode ser duradouro e profundo. Daí a necessidade de existirem serviços de apoio disponíveis para prestar assistência a este tipo de vítimas.

## O papel da Internet e das redes sociais

- No inquérito, 23% das vítimas de perseguição referem que tiveram de alterar o endereço de correio eletrónico ou mudar de número de telefone na sequência do caso mais grave de perseguição que sofreram. A Internet e as plataformas de redes sociais devem tomar medidas para prestarem uma assistência proativa às vítimas de perseguição na denúncia desses abusos e ser incentivadas a combater proativamente o comportamento dos autores. Ao mesmo tempo, a polícia pode ser encorajada a reconhecer e investigar sistematicamente os casos de perseguição cibernética.

## 1.5. Experiências de assédio sexual

### Sensibilizar para o assédio sexual e encorajar a sua denúncia

- Na União Europeia, o assédio sexual é uma experiência frequente e comum na vida de muitas mulheres. Por exemplo, desde os 15 anos de idade, uma em cada cinco mulheres foram tocadas, abraçadas ou beijadas contra a sua vontade, e 6% das mulheres sofreram este tipo de assédio pelo menos seis vezes. De entre as mulheres que foram vítimas de assédio sexual pelo menos uma vez desde os 15 anos, 32% referiram ter sido assediadas por um colega, um superior hierárquico ou um cliente. Em resposta, as organizações patronais e os sindicatos devem sensibilizar para o assédio sexual e encorajar as mulheres a denunciarem esses incidentes.
- Os resultados do inquérito indicam que o assédio sexual contra as mulheres envolve uma série de diferentes autores e pode incluir a utilização das «novas» tecnologias. Uma em cada 10 mulheres (11%) foi alvo de provocações abusivas nas redes sociais ou recebeu mensagens de correio eletrónico ou de telemóvel (SMS) sexualmente explícitas. Estes métodos de assédio sexual afetam sobretudo as mulheres mais jovens. É necessário que os Estados-Membros da União Europeia revejam o atual âmbito de

aplicação das respostas legislativas e políticas ao assédio sexual, reconhecendo os diversos contextos em que este pode ocorrer e os diferentes meios que pode utilizar, como a Internet ou os telemóveis. Tal como no caso da perseguição cibernética, a polícia pode ser incentivada a reconhecer e a investigar sistematicamente as situações de assédio cibernético.

### Vulnerabilidades com profissões qualificadas em comparação com outras mulheres

- Entre 74% e 75% das mulheres já foram vítimas de assédio sexual no seu meio profissional, mesmo quando ocupam cargos de direção, e uma em cada quatro destas mulheres foi confrontada com atos de assédio sexual nos 12 meses anteriores ao inquérito. Há que reconhecer que as mulheres em cargos de direção ou noutros lugares de alto nível correm maiores riscos de ser assediadas sexualmente. Podem existir diversas explicações para este facto, como a sua exposição a ambientes de trabalho e a situações profissionais onde estão sujeitas a um risco acrescido de abuso, bem como a possibilidade de que estejam mais atentas aos indícios de assédio sexual. É necessário que as organizações patronais e outras organizações procurem sensibilizar e tomem iniciativas concretas para reconhecer e combater a realidade do assédio sexual sofrido por mulheres de diversos meios profissionais e educativos, e em diversos locais de trabalho.

### Fornecer dados concretos para dar a conhecer e lutar contra o assédio sexual

- Os dados administrativos e os inquéritos existentes sobre o trabalho e a educação devem ser melhorados de modo a incluírem perguntas sistemáticas e pormenorizadas sobre o assédio sexual. Esses dados podem ser utilizados para fundamentar as políticas e medidas destinadas a combater este tipo de abuso.

## 1.6. Experiências de violência durante a infância

### Amplitude do abuso de crianças e a baixa taxa de denúncia

- Um pouco mais de uma em cada 10 mulheres (12%) foi vítima de alguma forma de abuso ou incidente sexual perpetrado por um adulto antes dos 15 anos de idade. Estas formas de abuso envolvem normalmente um adulto que expõe os seus órgãos genitais (8%) ou que toca nos órgãos genitais ou nos seios da criança (5%). No caso mais extremo, 1% das

mulheres referem ter sido obrigadas a ter relações sexuais com um adulto quando eram crianças.

- Cerca de 27% das mulheres sofreram algum tipo de violência física perpetrado por um adulto durante a infância (antes dos 15 anos de idade).
- É necessário que a União Europeia preste renovada atenção aos abusos, tão comuns e tão pouco denunciados, que as mulheres sofreram durante a infância. Estes dados podem ser utilizados para lutar quer contra a violência atual quer contra as consequências da que vitimou as crianças no passado.

### Características do abuso

- Em 97% dos casos, o autor dos atos de violência sexual na infância era um homem, ao passo que nos casos de violência física os autores do sexo masculino eram pouco mais numerosos do que os do sexo feminino.
- São necessários dados pormenorizados sobre os abusos durante a infância, nomeadamente de inquéritos que possam captar os abusos não denunciados, para identificar e corroborar os dados existentes sobre as características desse tipo de violência, as quais podem ser utilizadas para direcionar as intervenções destinadas a prevenir a violência, proteger as vítimas e punir os autores.

### Responder aos abusos sofridos na infância

- Os resultados mostram que 30% das mulheres que foram vítimas de violência sexual por um parceiro atual ou anterior também foram vítimas de violência sexual durante a infância, enquanto apenas 10% das mulheres que não foram vítimas de violência sexual na sua relação atual ou anterior referem ter sofrido experiências de violência sexual durante a infância. Paralelamente, 73% das mães que foram vítimas de violência física e/ou sexual perpetrada por um parceiro afirmam que pelo menos um dos seus filhos tinha consciência dessa violência. É importante que existam programas especificamente orientados para as crianças e famílias que apresentam maiores riscos neste domínio, de modo a pôr fim ao círculo vicioso da violência.

- Em conformidade com a Convenção de Istambul, os Estados-Membros da União Europeia devem ser incentivados a analisar as respetivas legislações para reavaliar a justificação dos eventuais prazos para denunciar abusos ocorridos na infância.
- Os dados baseados nas experiências vividas pelas próprias crianças são essenciais para formular políticas e planos de ação destinados a prevenir esses abusos e a proteger as crianças da sua ocorrência.

## 1.7. Medo da vitimização e seu impacto

### O medo da violência baseada no género afeta a liberdade de movimentos das mulheres

- O inquérito revela que metade das mulheres evitam determinadas situações ou certos lugares, pelo menos algumas vezes, por medo de serem agredidas física ou sexualmente. Em comparação, como mostram os inquéritos realizados à população em geral sobre a criminalidade e a vitimização, o medo que os homens têm da criminalidade e o impacto desse medo na sua vida são normalmente inferiores aos sentidos pelas mulheres. O medo que as mulheres têm da criminalidade, especialmente da violência baseada no género, deve ser reconhecido e defrontado a nível da União Europeia e dos seus Estados-Membros, bem como a nível local, devido às limitações que impõe à liberdade de movimentos das mulheres na sua vida quotidiana.

### O medo excessivo pode ser um sinal de abuso

- Muitas mulheres que referem ter um medo intenso de sofrerem agressões foram em muitos casos vítimas de violência física ou sexual. Tendo em conta que esse medo excessivo pode ser um reflexo de experiências de abuso passadas, os profissionais de saúde e outros profissionais pertinentes podem ser encorajados, se for caso disso, a fazer perguntas e recolher informações sobre o medo da vitimização a fim de identificar eventuais abusos.





## 1.8. Atitudes face à violência contra as mulheres e sensibilização para essa realidade

### Sensibilizar para a violência contra as mulheres

- As mulheres percebem a violência contra as mulheres como um fenómeno mais ou menos comum nos respetivos países em função das suas próprias experiências de violência por parte dos parceiros e/ou outros homens, do seu conhecimento ou não de outras mulheres vítimas de violência e também do conhecimento que tenham das campanhas de sensibilização para essa realidade. A interação entre estes fatores deve ser tida em conta na formulação de políticas destinadas a sensibilizar para a violência contra as mulheres em diferentes contextos e entre diferentes grupos de mulheres.
- São essenciais campanhas específicas a nível dos Estados-Membros para informar melhor as mulheres (e os homens) sobre a violência baseada no género,

a fim de incentivar a denúncia de tais atos, proteger as vítimas e contribuir para a prevenção dessa violência.

### Assegurar que as expectativas em matéria de prestação de serviços são satisfeitas na prática

- As mulheres vítimas de violência raramente a denunciam aos serviços especializados. As campanhas de sensibilização para a violência contra as mulheres e que procuram encorajar a denúncia desses casos só poderão ser bem sucedidas se existirem serviços especializados e dotados de recursos suficientes para responder às necessidades das vítimas.

### Assegurar que as campanhas se baseiam em dados concretos sobre a violência contra as mulheres

- Na ausência de dados a nível dos Estados-Membros da União Europeia, os resultados do inquérito da FRA sobre a violência contra as mulheres podem ser utilizados para aumentar a sensibilização e melhorar a ação dos Estados-Membros nesta matéria.

## LEITURA DOS RESULTADOS

Os níveis de violência registados variam consoante os Estados-Membros, podendo encontrar-se informações mais pormenorizadas no «explorador de dados» em linha que acompanha o presente relatório. Apresentam-se seguidamente algumas explicações possíveis para essas diferenças.

### Reconhecer as diferenças entre países

Da mesma forma que os dados oficiais da justiça penal sobre os crimes registados variam consideravelmente de país para país, também se constata frequentemente grandes diferenças entre eles quanto aos níveis de vitimização referidos, quando as pessoas são entrevistadas no âmbito de um inquérito sobre a vitimização. Isto aplica-se à criminalidade em geral e aos incidentes de violência contra as mulheres em particular, visto serem temas particularmente sensíveis para abordar num inquérito.

As variações entre países no tocante à prevalência da violência reveladas no inquérito da FRA devem ser analisadas à luz de um certo número de fatores. Por exemplo, quando estão disponíveis, os dados oficiais sobre a criminalidade mostram diferenças significativas de país para país no que respeita aos níveis de violência global e também aos níveis de violência contra as mulheres. Os dados de inquéritos sobre a criminalidade em geral e os dos inquéritos específicos sobre a violência contra as mulheres revelam sempre diferenças entre os países em termos de índices de violência. Em contrapartida, o inquérito da FRA mostra uma menor variação entre os Estados-Membros da União Europeia relativamente aos índices de violência doméstica do que o estudo da Organização Mundial de Saúde (OMS) sobre a saúde das mulheres e a violência doméstica realizado em 10 países (dados recolhidos em 2000-2003). Quando se comparam os resultados do inquérito da FRA sobre a prevalência da violação com os do inquérito nacional dos Estados Unidos sobre a violência pelo parceiro íntimo e a violência sexual, que abrange os seus 50 estados (dados recolhidos em 2010), observa-se uma variação menos pronunciada entre os Estados-Membros da União Europeia do que entre os estados dos Estados Unidos. Os resultados do inquérito da FRA também correspondem

globalmente aos dos inquéritos nacionais sobre a violência contra as mulheres nos Estados-Membros da União Europeia, quando disponíveis.

### Possíveis explicações para as diferenças entre países

Embora as diferenças entre os diversos países reveladas pelos resultados do inquérito, no tocante aos índices de violência contra as mulheres, fossem previsíveis, à luz dos resultados obtidos por outros inquéritos, é mais difícil encontrar explicações e fazer generalizações a partir das diferenças observadas entre 28 países diferentes. Apresentam-se seguidamente cinco explicações possíveis para essas diferenças, as quais terão de ser confirmadas por uma análise mais aprofundada e deverão ser consideradas em paralelo com outras explicações sugeridas a nível nacional.

1. Em diversos países, pode ser mais ou menos aceitável, do ponto de vista cultural, conversar com outras pessoas sobre as experiências de violência contra as mulheres. Quando se analisam os resultados do inquérito, convém ter em conta a possibilidade de que, nas sociedades onde a violência exercida pelo parceiro íntimo é, em grande medida, considerada como uma questão do foro privado, os incidentes de violência contra as mulheres sejam pouco suscetíveis de serem partilhados com a família e os amigos e também sejam raramente denunciados à polícia. Essa reticência pode fazer com que as inquiridas se sintam inibidas quando respondem aos entrevistadores.
2. A possibilidade de uma maior igualdade de género se traduzir em níveis mais elevados de divulgação da violência contra as mulheres, uma vez que os incidentes de violência são tendencialmente abordados e questionados de forma mais aberta nas sociedades em que essa igualdade é maior.
3. A exposição das mulheres a fatores de risco de violência pode ser analisada a nível dos Estados-Membros relativamente a fatores que podem aumentar a exposição à violência, como, por exemplo, os padrões de emprego (trabalho fora de casa) e de socialização e o estilo de vida (saídas noturnas e encontros de namoro).
4. As diferenças entre países no que respeita aos níveis gerais de crimes violentos, que têm de ser analisadas em paralelo com os resultados sobre a violência contra as mulheres. Por exemplo, uma maior densidade urbana está geralmente relacionada com taxas de criminalidade mais elevadas.
5. O inquérito permitiu comprovar que existe uma relação entre os atos de violência pelo parceiro íntimo («violência doméstica») de que as mulheres são vítimas e os hábitos de consumo de álcool dos seus autores. Os diferentes padrões de consumo de álcool existentes nos Estados-Membros podem ajudar a explicar certos aspetos da violência contra as mulheres, os quais devem ser, por sua vez, comparados com os diferentes tipos de comportamento violento patenteados por esses homens e que poderão não visar apenas as mulheres.

Estes e outros fatores devem ser examinados quando se analisam os resultados relativos a cada Estado-Membro.



# 2

## O que mostram os resultados?



Na secção seguinte destacam-se alguns dos principais resultados do inquérito, que refletem os domínios mais importantes abordados no questionário.

O relatório sobre os principais resultados do inquérito e a ferramenta «explorador de dados» em linha apresentam as conclusões do inquérito de forma pormenorizada. A ferramenta de pesquisa em linha também oferece ao utilizador a possibilidade de extrair dados de diversas formas.

### **Perguntas sobre as experiências vividas desde os 15 anos de idade, antes dos 15 anos, e nos 12 meses anteriores à entrevista**

Participaram no inquérito mulheres com idades compreendidas entre os 18 e os 74 anos. Para distinguir os incidentes ocorridos na infância e em conformidade com os métodos de inquérito estabelecidos, as perguntas foram articuladas em torno de uma idade de referência que se determinou serem os 15 anos, pedindo-se às inquiridas que situassem os incidentes ocorridos antes e depois dessa idade.

As idades de referência utilizadas na formulação das perguntas diferem consoante os inquéritos. Neste aspeto, o inquérito da FRA está em sintonia com o inquérito da Organização Mundial de Saúde sobre a saúde das mulheres e a violência doméstica, que também escolheu os 15 anos como idade de referência.

No âmbito do inquérito da FRA, solicitou-se às mulheres que fizessem uma distinção entre os incidentes ocorridos desde os 15 anos de idade (até ao dia da entrevista) e os que tiveram lugar nos doze meses anteriores ao inquérito. Pedir às inquiridas que pensem nos incidentes ocorridos nos últimos 12 meses ajuda-as a distinguir entre os acontecimentos recentes e os que possam ter ocorrido há muito tempo. Além disso, permite recolher dados com pertinência política direta sobre as práticas

atuais, como é o caso das respostas dadas às vítimas pelos serviços policiais.

## 2.1. Violência física e sexual

### ► **Violência física**

Estima-se em 13 milhões o número de mulheres na União Europeia que sofreram violência física nos 12 meses anteriores às entrevistas realizadas no âmbito do inquérito, o que corresponde a 7% das mulheres com idades entre os 18 e os 74 anos residentes na União <sup>1</sup>.

### ► **Violência sexual**

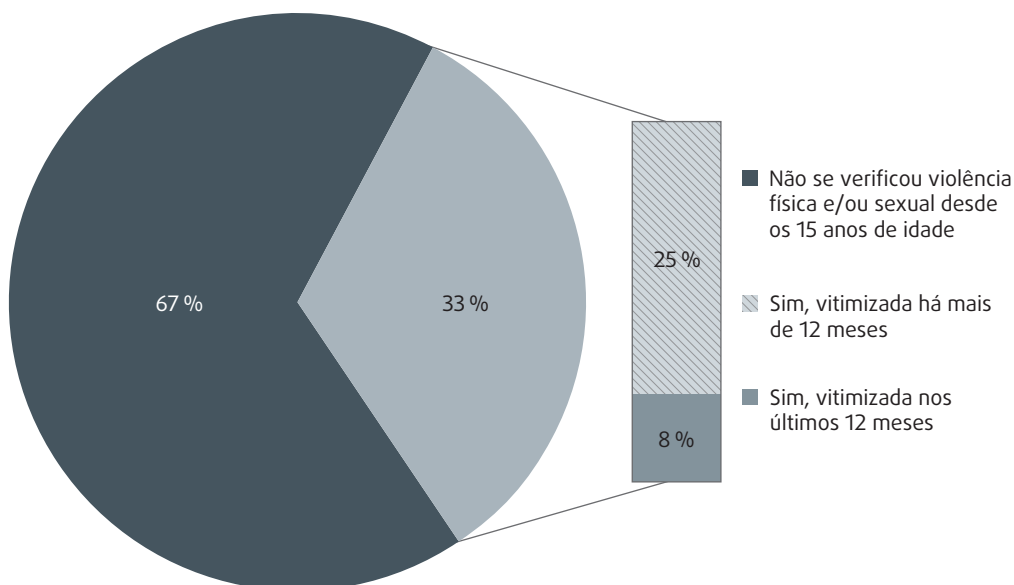
Estima-se em 3,7 milhões o número de mulheres na União Europeia que sofreram violência sexual nos 12 meses anteriores às entrevistas realizadas no âmbito do inquérito, o que corresponde a 2% das mulheres com idades entre os 18 e os 74 anos residentes na União.

### **Prevalência global da violência física e sexual**

- Uma em cada três mulheres (33%) foi vítima de violência física e/ou sexual desde os 15 anos de idade.
- Cerca de 8% das mulheres sofreram violência física e/ou sexual nos 12 meses anteriores à entrevista do inquérito (*figura 1 a*).
- De entre todas as mulheres que têm (ou tiveram) um parceiro, 22% foram vítimas de violência física e/ou sexual por parte deste, desde os 15 anos de idade (*quadro 1*).

<sup>1</sup> Segundo a base de dados em linha do Eurostat, 186 590 848 mulheres com idades entre os 18 e os 74 anos viviam na UE-28 em 1 de janeiro de 2013, ver: [http://epp.eurostat.ec.europa.eu/portal/page/portal/statistics/search\\_database](http://epp.eurostat.ec.europa.eu/portal/page/portal/statistics/search_database) (data code demo\_pjan, extraído em 16 de agosto de 2013).

**Figura 1 a: Mulheres vítimas de violência física e/ou sexual desde os 15 anos de idade e nos 12 meses anteriores à entrevista, UE-28 (em %)**



Nota: Com base no conjunto das entrevistadas (N.º= 42 002).

Fonte: Conjunto dos dados do Inquérito da FRA «Violência de género contra as mulheres», 2012

### Caixa 1: Perguntas feitas no âmbito do inquérito: violência física e sexual

#### Violência física

Desde os seus 15 anos de idade até agora/nos últimos 12 meses, quantas vezes alguém:

- A empurrou ou lhe deu um encontrão?
- A esbofeteou?
- Lhe atirou um objeto contundente?
- A agarrou ou lhe puxou o cabelo?
- A esmurrou, lhe bateu com um objeto contundente ou a pontapeou?
- A queimou?
- A tentou sufocar ou estrangular?
- A cortou, apunhalou ou disparou uma arma de fogo contra si?
- Bateu com a sua cabeça contra alguma coisa?

#### Violência sexual

Desde os seus 15 anos de idade até agora/nos últimos 12 meses, quantas vezes alguém:

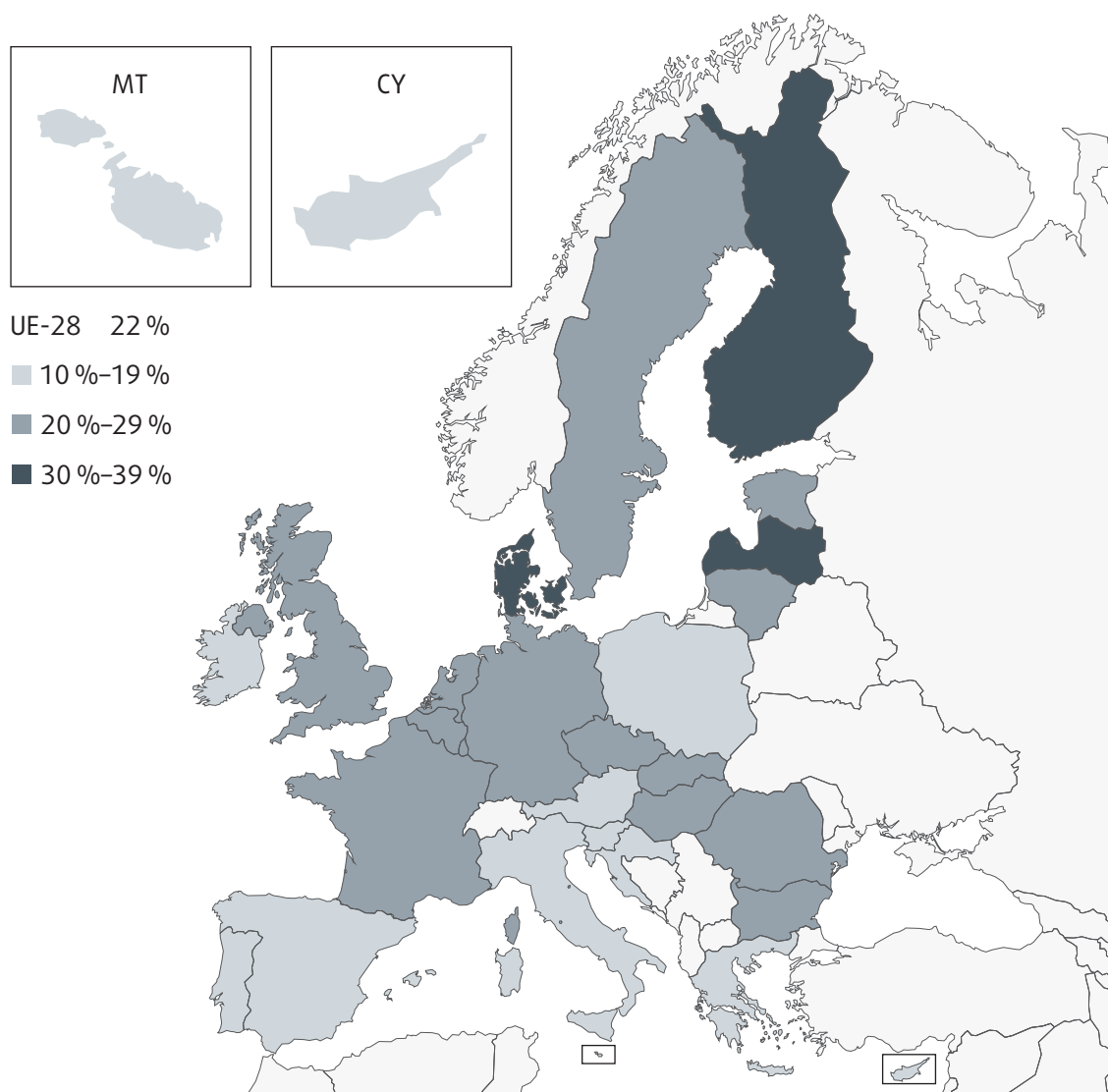
- A obrigou a ter relações sexuais segurando-a à força ou magoando-a de alguma forma? [SE

NECESSÁRIO: por relações sexuais, entende-se sexo oral à força e penetração anal ou vaginal à força]

- Para além disso, quantas vezes a tentou obrigar a ter relações sexuais segurando-a à força ou magoando-a de alguma forma? [SE NECESSÁRIO: por relações sexuais, entende-se sexo oral à força, penetração anal ou vaginal à força]
- Para além disso, quantas vezes a obrigou a participar em alguma forma de atividade sexual contra a sua vontade ou que não pôde recusar?
- Ou consentiu em praticar atividades sexuais por ter medo do que lhe poderia acontecer se recusasse?

As perguntas sobre violência física e sexual foram colocadas separadamente em relação ao parceiro atual, a um parceiro anterior ou a outras pessoas.

Figura 1 b: Violência física e/ou sexual pelo parceiro desde os 15 anos de idade, UE-28 (em %)



Fonte: Conjunto dos dados do Inquérito da FRA «Violência de género contra as mulheres», 2012

Quadro 1: Mulheres vítimas de violência física e/ou sexual por parte do parceiro atual, de um parceiro anterior, ou de qualquer outra pessoa desde os 15 anos de idade, por Estado-Membro da União Europeia (em %) <sup>a,b,c</sup>

Estado-Membro da UE	Qualquer parceiro (atual e/ou anterior) <sup>b</sup>	Alguém que não o parceiro <sup>c</sup>	Qualquer parceiro e/ou outra pessoa <sup>c</sup>
AT	13	12	20
BE	24	25	36
BG	23	14	28
CY	15	12	22
CZ	21	21	32
DE	22	24	35
DK	32	40	52
EE	20	22	33

Estado-Membro da UE	Qualquer parceiro (atual e/ou anterior) <sup>b</sup>	Alguém que não o parceiro <sup>c</sup>	Qualquer parceiro e/ou outra pessoa <sup>c</sup>
EL	19	10	25
ES	13	16	22
FI	30	33	47
FR	26	33	44
HR	13	13	21
HU	21	14	28
IE	15	19	26
IT	19	17	27
LT	24	16	31
LU	22	25	38
LV	32	17	39
MT	15	15	22
NL	25	35	45
PL	13	11	19
PT	19	10	24
RO	24	14	30
SE	28	34	46
SI	13	15	22
SK	23	22	34
UK	29	30	44
<b>UE-28</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	<b>33</b>

Notas: a A soma dos resultados das duas primeiras colunas do quadro não corresponde aos resultados da terceira coluna devido às diferentes bases de cálculo utilizadas (os resultados relativos à violência pelo parceiro são baseados nas inquiridas que têm ou tiveram um parceiro, e não em todas as mulheres) e ao facto de algumas inquiridas terem sido vítimas de violência tanto por parte dos seus parceiros como de outras pessoas.

b De todas as mulheres que eram casadas, viviam com alguém sem serem casadas, ou estavam envolvidas numa relação (sem viverem com o parceiro) no momento da entrevista, ou em qualquer outro momento no passado (N.º = 40 192).

c De todas as entrevistadas (N.º = 42 002).

Fonte: Conjunto dos dados do Inquérito da FRA «Violência de género contra as mulheres», 2012

## Características da violência física

- ▶ Cerca de 31% das mulheres sofreram um ou mais atos de violência física (ver caixa 1) desde os 15 anos de idade (quadro 2). Embora seja mais provável que as mulheres refiram ter sofrido empurrões ou encontrões, a exclusão desta forma de violência afeta pouco a prevalência global da violência física, reduzindo-a de 31% para 25%. Este resultado reflete o facto de muitas mulheres que afirmam ter sido sofrido empurrões ou encontrões também terem sido alvo de outras formas de violência física.
- ▶ As mulheres que sofreram as formas mais comuns de violência física foram empurradas, levaram encontrões, foram esbofeteadas, agarradas ou puxaram-lhes o cabelo.

## Características da violência sexual

- ▶ No total, 11% das mulheres foram vítimas de alguma forma de violência sexual (ver caixa 1), desde os 15 anos de idade, perpetrada por um parceiro ou outra pessoa. Algumas mulheres afirmam ter sofrido uma única forma de violência sexual, outras referem ter sofrido múltiplas formas.

**Quadro 2: Mulheres vítimas de várias formas de violência física por parte de um parceiro ou de outra pessoa desde os 15 anos de idade, UE-28 (em %)<sup>a,b,c</sup>**

Tipo de violência física	Parceiro atual	Parceiro anterior <sup>b</sup>	Outra pessoa	Qualquer parceiro e/ou outra pessoa <sup>c</sup>
Empurrões ou encontrões	5	19	13	23
Bofetadas	4	15	8	17
Alvejadas por um objeto contundente	2	8	4	9
Agarradas ou puxões de cabelo	2	10	7	13
Esmurradas, espancadas com um objeto contundente ou pontapeadas	1	9	5	10
Queimadas	0	1	0	1
Tentativas de asfixia ou estrangulamento	1	5	1	4
Cortadas, apunhaladas ou alvejadas com arma de fogo	0	1	1	1
Bater com a cabeça contra alguma coisa	1	5	2	4
Qualquer das formas acima referidas	7	24	20	31
Qualquer das formas acima referidas, excluindo «empurrões ou encontrões»	5	20	15	25

Notas: a De todas as mulheres que eram casadas, viviam com alguém sem serem casadas ou estavam envolvidas numa relação (sem coabitação) na altura em que a entrevista foi realizada (N.º = 30,675).

b De todas as mulheres que, no passado, tinham sido casadas, vivido com alguém sem serem casadas, ou estado envolvidas numa relação (sem viverem com o parceiro) pelo menos uma vez (N.º = 25 870).

c De todas as entrevistadas (N.º = 42 002).

Fonte: Conjunto dos dados do Inquérito da FRA «Violência de género contra as mulheres», 2012

### A amplitude do fenómeno da violação

Uma em cada 20 mulheres (5%) foi violada desde os 15 anos de idade. Este número é baseado nas respostas à pergunta: «Desde os seus 15 anos de idade até agora, quantas vezes alguém a obrigou a ter relações sexuais segurando-a à força ou magoando-a de alguma forma?»

Numa série de jurisdições da União Europeia, a definição legal de violação não se limita ao uso de força física por parte do autor. Neste sentido, a taxa de casos de violação na União poderá ser superior a 5%. Alguns casos de violação também podem ter sido incluídos nas respostas a outra pergunta do inquérito: «Desde os seus 15 anos de idade até agora, quantas vezes alguém a obrigou a participar em alguma forma de atividade sexual contra a sua vontade ou que não pôde recusar?»

Os resultados relativos à violação devem ser examinados em paralelo com as respostas a outras perguntas relacionadas com a violência sexual. No âmbito do inquérito da FRA, as mulheres eram solicitadas a responder a perguntas sobre quatro formas de violência sexual. As inquiridas podiam indicar, se fosse caso disso, as formas de violência sexual que tinham sofrido. Apresentam-se seguidamente os resultados relativos às experiências vividas pelas mulheres desde os 15 anos de idade:

- ▶ 5% das mulheres foram obrigadas a ter relações sexuais;
- ▶ 6% das mulheres afirmam que alguém as tentou obrigar a ter relações sexuais;
- ▶ 6% das mulheres dizem que alguém as obrigou a participar em alguma forma de atividade sexual contra a sua vontade ou quando não podiam recusar;

- ▶ 6% das mulheres consentiram em praticar atividades sexuais por terem medo do que lhes aconteceria se recusassem.
- ▶ De entre as mulheres que afirmam ter sido vítimas de violência sexual por parte de outra pessoa que não um parceiro, quase uma em cada 10 referem o envolvimento de vários autores quando descrevem pormenorizadamente o incidente *mais grave* de violência sexual que sofreram.
- ▶ Enquanto na maioria dos casos os atos de violência por um parceiro anterior ocorreram durante a relação, uma em cada seis mulheres (16%) afirma ter sido agredida por um parceiro anterior depois de terminar a relação.

### Incidentes recorrentes de violência sexual

Mais de metade das mulheres que foram violadas pelo seu parceiro atual, ou cujo parceiro atual tentou violá-las ou obrigá-las a participar numa atividade sexual quando não podiam recusar, foram vítimas de vários incidentes de violência sexual. No caso da violação, cerca de um terço das vítimas (31%) sofreu seis ou mais incidentes perpetrados pelo seu parceiro atual.

Os resultados relativos a atos de violência sexual perpetrados por parceiros anteriores revelam um padrão semelhante. Consoante o tipo de violência sexual, um terço a um quarto das mulheres foram vítimas de vários incidentes.

### Violência durante a gravidez

De entre as mulheres que foram vítimas de violência por um parceiro anterior e que engravidaram durante essa relação, 42% declaram ter sofrido os atos de violência quando estavam grávidas. Em comparação, 20% das mulheres vítimas de violência por parte do seu parceiro atual, sofreram esses atos de violência durante a gravidez. A diferença entre esses números pode dever-se ao facto de as mulheres terem mais dificuldade ou estarem menos dispostas a denunciar o seu parceiro atual quando são entrevistadas, embora esta hipótese tenha de ser aprofundada.

### Pormenores relativos à violência por parte de outra pessoa que não o parceiro

#### Pormenores relativos à violência pelo parceiro íntimo

- ▶ Um terço das vítimas (34%) de violência física por parte de um parceiro anterior sofreram pelo menos quatro formas de violência física.
- ▶ Uma em cada cinco mulheres (22%) foi vítima de violência física por outra pessoa que não o seu parceiro, desde os 15 anos de idade.
- ▶ De entre as mulheres que sofreram *violência física* perpetrada por alguém que não o parceiro, 67% afirmam que o autor era um homem e 7% dizem ter sido fisicamente violentadas tanto por homens como por mulheres. Nos casos de violência sexual, 97% das mulheres referem que o autor era do sexo masculino (*quadro 3*).

**Quadro 3: Sexo dos autores de atos de violência física e sexual sofridos pelas vítimas desde os 15 anos de idade, quando o autor não foi nem um parceiro atual nem um parceiro anterior, UE-28 (em %)**

	Violência física	Violência sexual
Homem	67	97
Mulher	26	2
Ambos	7	0
Sem resposta	1	0
N.º	7 207	2 296

Fonte: Conjunto dos dados do Inquérito da FRA «Violência de género contra as mulheres», 2012



## 2.2. Consequências da violência

### Impacto da violência sobre vítima

- ▶ Quando falam do incidente de violência sexual mais grave que sofreram, as mulheres afirmam que as principais respostas emocionais que então sentiram foram o medo, a cólera e a vergonha. As mulheres vítimas de violência sexual perpetrada por alguém que não o seu parceiro também referiram um elevado nível de choque.
- ▶ No que respeita às consequências psicológicas a longo prazo (ver *quadro 4*), a violência perpetrada por um parceiro ou por outra pessoa causou nas vítimas perda de confiança em si próprias e um sentimento de vulnerabilidade e ansiedade.
- ▶ As vítimas de violência sexual afirmam sofrer frequentemente de um grande número de consequências psicológicas.
- ▶ As mulheres vítimas de violência pelo parceiro são mais propensas a sofrer várias consequências psicológicas a longo prazo do que as que foram vitimizadas por outra pessoa. Este facto pode refletir não só as suas reações face ao incidente mais grave perpetrado por um parceiro, como se perguntava no inquérito, mas também o facto de a violência por parte de um parceiro ter muito provavelmente envolvido vários incidentes durante um longo período.

**Quadro 4: Consequências psicológicas a longo prazo do incidente de violência mais grave sofrido desde os 15 anos de idade, por tipo de violência e autor (em %)<sup>a,b</sup>**

	Qualquer parceiro (atual e/ou anterior)		Outra pessoa	
	Violência física	Violência sexual	Violência física	Violência sexual
<b>Tipo de consequência psicológica</b>				
Depressão	20	35	8	23
Ansiedade	32	45	23	37
Ataques de pânico	12	21	8	19
Perda de confiança em si própria	31	50	17	40
Sentimento de vulnerabilidade	30	48	24	47
Dificuldade de dormir	23	41	13	29
Dificuldades de concentração	12	21	7	16
Dificuldades de relacionamento	24	43	9	31
Outro	3	5	4	4
<b>Número de categorias selecionadas</b>				
Nenhuma	28	9	43	16
1	26	21	28	25
2 - 3	27	31	19	35
4 ou mais	17	38	8	24
Sem resposta	2	(1)	2	1
N.º	5 415	1 863	4 237	1 847

Notas: a As inquiridas podiam dar mais de uma resposta e por isso o total das categorias pode ser superior a 100%.

b Os resultados baseados num pequeno número de respostas são menos fiáveis do ponto de vista estatístico, por isso as observações baseadas em menos de 30 respostas são colocadas entre parênteses e as baseadas em menos de cinco respostas foram suprimidas (e são assinaladas com «-»).

Fonte: Conjunto dos dados do Inquérito da FRA «Violência de género contra as mulheres», 2012

### Contacto com a polícia e outros serviços

- ▶ Um terço das vítimas de violência pelo parceiro (33%) e um quarto das vítimas de violência por parte de outra pessoa (26%) contactaram a polícia ou outra organização, como por exemplo uma organização de apoio à vítima, após o incidente mais grave que sofreram. A taxa mais elevada de denúncia da violência por parte do parceiro pode refletir uma situação comum em que as mulheres já passaram por vários incidentes violentos numa relação antes de se decidirem a denunciar o incidente mais grave, com o intuito de impedir a repetição ou a escalada da violência, ao passo que a violência por parte de outra pessoa tende a envolver incidentes isolados, em que o risco de repetição é menor. O *quadro 5* apresenta informações pormenorizadas sobre o recurso aos serviços de apoio por autor e tipo de violência.
- ▶ No total, 14% das vítimas denunciaram à polícia o incidente mais grave de violência perpetrado pelo parceiro e 13% o incidente mais grave de violência perpetrado por outra pessoa.

- ▶ Cerca de um quarto das vítimas declararam que o sentimento de vergonha ou constrangimento que lhes causou o incidente mais grave de violência sexual perpetrado por um parceiro ou por outra pessoa foi o motivo que as impediu de denunciá-lo à polícia ou a qualquer outra organização.

### Necessidades não satisfeitas das vítimas

- ▶ Quando inquiridas sobre o tipo de ajuda que teria sido útil, mulheres referem que, após o incidente de violência mais grave que sofreram, teriam acima de tudo desejado encontrar alguém que as escutasse e apoiasse (33%-54%), consoante o autor e o tipo de violência, ser protegidas (12%-25%) e receber outras ajudas de ordem prática (13%-21%).

### Ultrapassar a violência

- ▶ A maioria das vítimas (57%-60% consoante o autor e o tipo de violência) contaram a alguém o incidente mais grave que sofreram (*quadro 5*). Cerca de um terço das vítimas de violência pelo parceiro (35%) referiram que o apoio dado pela família e os amigos as tinha ajudado a ultrapassar a violência sofrida.

**Quadro 5: Contactar os serviços de apoio e falar com outras pessoas sobre o incidente mais grave sofrido desde os 15 anos de idade, por autor e tipo de violência (em %)<sup>a</sup>**

	Qualquer parceiro (atual e/ou anterior)		Outra pessoa	
	Violência física	Violência sexual	Violência física	Violência sexual
Contactou com a polícia ou outros serviços	31	39	24	30
Falou com outra pessoa	36	28	44	37
Não falou com ninguém	32	32	31	33
Sem resposta	1	(0)	1	1
N.º	5 415	1 863	4 237	1 847

Nota: <sup>a</sup> Os resultados baseados num pequeno número de respostas são menos fiáveis do ponto de vista estatístico, por isso as observações baseadas em menos de 30 respostas são colocadas entre parênteses e as baseadas em menos de cinco respostas foram suprimidas (e são assinaladas com «-»).

Fonte: Conjunto dos dados do Inquérito da FRA «Violência de género contra as mulheres», 2012

## 2.3. Violência psicológica por parte do parceiro

- ▶ Uma em cada três mulheres (32%) foi vítima de comportamentos psicologicamente abusivos por parte de um parceiro íntimo, atual ou anterior. Entre esses comportamentos incluem-se os seguintes: rebaixar a inquirida em público ou em privado; proibi-la de sair de casa ou trancá-la em casa; obrigá-la a ver materiais pornográficos contra a sua vontade; assustá-la ou intimidá-la propositadamente; e ameaçar fazer-lhe mal a ela ou a um ente querido.
- ▶ Globalmente, 43% das mulheres sofreram alguma forma de violência psicológica por parte de um parceiro íntimo (*figura 2 a*). Esta pode incluir comportamentos psicologicamente abusivos e outras formas de violência psicológica como o comportamento dominador (por exemplo, tentar impedir uma mulher de ver os amigos ou de visitar a família de origem ou outros parentes), a violência económica (por exemplo, proibir uma mulher de trabalhar fora de casa) e a chantagem (*quadro 6*).
- ▶ As formas mais comuns de violência psicológica por parte de um parceiro consistem em rebaixar ou humilhar a mulher em privado, insistir em saber sempre onde ela está de um modo que excede uma preocupação normal e irritar-se se ela falar com outros homens. Uma mulher em cada quatro foi vítima destas formas de violência nas suas relações íntimas.
- ▶ Cerca de 5% das mulheres foram vítimas de violência económica na sua relação atual e 13% em relações passadas, tendo sido, por exemplo, impedidas pelo parceiro de tomar decisões independentes sobre as finanças da família, ou proibidas de trabalhar fora de casa.

### Caixa 2: Perguntas feitas no âmbito do inquérito: violência psicológica

Quantas vezes o seu parceiro atual/um parceiro anterior...

- Tentou impedi-la de ver os seus amigos?
- Tentou limitar o seu contacto com a sua família de origem ou outros parentes?
- Insistiu em saber onde está de um modo que excede uma preocupação normal?
- Se zangou por você falar com outro homem? (ou outra mulher, se a parceria for com uma mulher)
- Suspeitou de que lhe era infiel?
- A impediu de tomar decisões sobre as finanças familiares e de fazer compras autonomamente?
- A proibiu de trabalhar fora de casa?
- A proibiu de sair de casa, lhe tirou as chaves do carro ou a trancou em casa?

Quantas vezes diria que o seu parceiro atual/um parceiro anterior...

- A rebaixou ou humilhou à frente de outras pessoas?
- A rebaixou ou humilhou em privado?
- Fez algo para assustá-la ou intimidá-la propositadamente, por exemplo, gritando e partindo coisas?
- A obrigou a ver material pornográfico contra a sua vontade?
- Ameaçou que lhe tiraria os filhos?
- Ameaçou que magoaria os seus filhos?
- Magoou os seus filhos?
- Ameaçou magoar ou matar outro ente querido?

Quantas vezes esteve numa das situações seguintes? O seu parceiro atual/um parceiro anterior...

- Ameaçou magoá-la fisicamente?

**Quadro 6: Violência psicológica por parte do parceiro, por tipo de abuso e por tipo de parceiro (em %)<sup>a</sup>**

	Parceiro atual <sup>b</sup>	Parceiro anterior <sup>c</sup>	Qualquer parceiro (atual e/ou anterior) <sup>d</sup>
Comportamento dominador	16	40	35
Violência económica	5	13	12
Comportamento abusivo	15	37	32
Chantagem com/agressões às crianças	2	14	8
Qualquer abuso psicológico	23	48	43

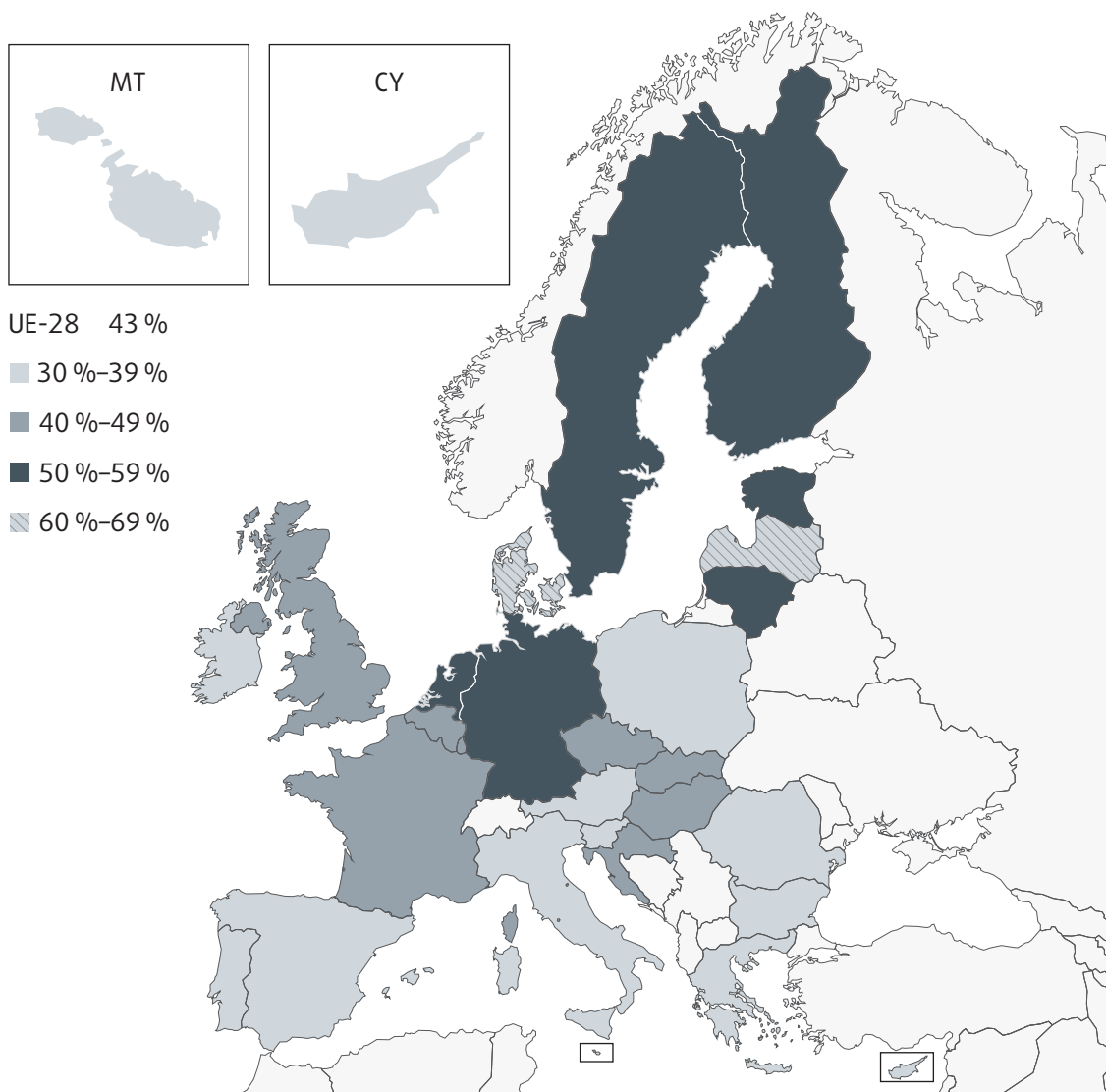
- Notas: a No caso dos parceiros atuais, a percentagem refere-se às mulheres que dizem ter sofrido uma forma específica de violência psicológica pelo menos algumas vezes durante essa relação. No caso dos parceiros anteriores, foi solicitado às inquiridas que dissessem se alguma vez tinham sofrido uma destas formas de violência psicológica. A coluna «Qualquer parceiro» é a soma destes dois números, ou seja, o das mulheres que sofreram violência psicológica, pelo menos algumas vezes, na sua relação íntima atual ou numa relação anterior.
- b Com base em todas as mulheres que têm um parceiro atual, ou seja, que eram casadas, viviam com alguém sem serem casadas, ou estavam envolvidas numa relação no momento da entrevista (N.º = 30 675), exceto no caso da «chantagem com/agressões às crianças», que se baseia em todas as mulheres que têm um parceiro atual e que têm ou tiveram crianças a seu cargo (N.º = 24 770).
- c Com base em todas as mulheres que tiveram um parceiro anterior, ou seja, que foram casadas, viveram com alguém sem estarem casadas, ou estiveram envolvidas numa relação pelo menos uma vez no passado (N.º = 25 870), exceto no caso da «chantagem com/agressões às crianças», que se baseia em todas as mulheres que tiveram um parceiro anterior e que têm ou tiveram crianças a seu cargo (N.º = 14 469).
- d De todas as mulheres que eram casadas, viviam com alguém sem estarem casadas, ou estavam envolvidas numa relação no momento da entrevista, ou em qualquer momento no passado (N.º = 40 192), exceto no caso da «chantagem com/agressões às crianças», que se baseia em todas as mulheres que têm ou tiveram um parceiro atual ou anterior e que têm ou tiveram crianças a seu cargo (N.º = 31 418).

Fonte: Conjunto dos dados do Inquérito da FRA «Violência de género contra as mulheres», 2012

- ▶ De entre as mulheres envolvidas numa relação no momento da entrevista, 7% foram vítimas de quatro ou mais formas de violência psicológica por parte do parceiro atual (figura 2 b).
- ▶ A maioria das mulheres que sofreram várias (quatro ou mais) formas de violência psicológica também referiram no inquérito que o seu parceiro atual foi fisicamente e/ou sexualmente violento com elas.
- ▶ A probabilidade de sofrer violência psicológica numa relação aumenta proporcionalmente ao consumo excessivo de álcool pelo parceiro. Quanto maior for o consumo de álcool pelo parceiro, maior é a probabilidade de este se tornar psicologicamente violento.

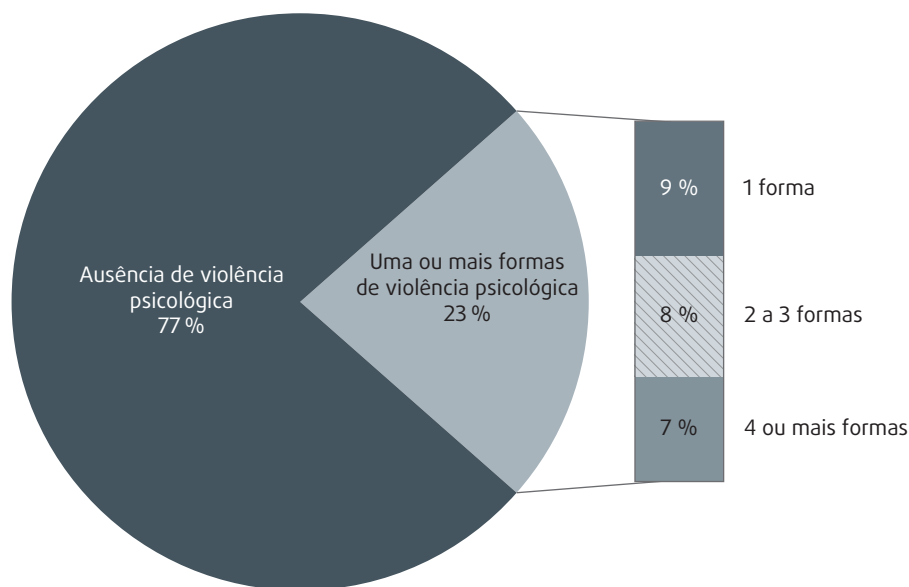


Figura 2 a: Violência psicológica por parte de um parceiro desde os 15 anos de idade, UE-28 (em %)



Fonte: Conjunto dos dados do Inquérito da FRA «Violência de género contra as mulheres», 2012

**Figura 2 b: Violência psicológica por parte do parceiro atual durante a relação e número de formas de violência psicológica sofridas pelas mulheres, UE-28 (em %)<sup>a,b</sup>**



Notas: *a* Com base no conjunto das entrevistadas que têm um parceiro atual (N.º = 30 675).

*b* A soma das categorias «uma forma», «2 a 3 formas» e «4 ou mais formas», consideradas individualmente, eleva-se a 24% no total, enquanto no seu conjunto 23% das mulheres sofreram uma ou mais formas de violência psicológica. Esta diferença deve-se a arredondamentos.

Fonte: Conjunto dos dados do Inquérito da FRA «Violência de género contra as mulheres», 2012

## 2.4. Perseguição

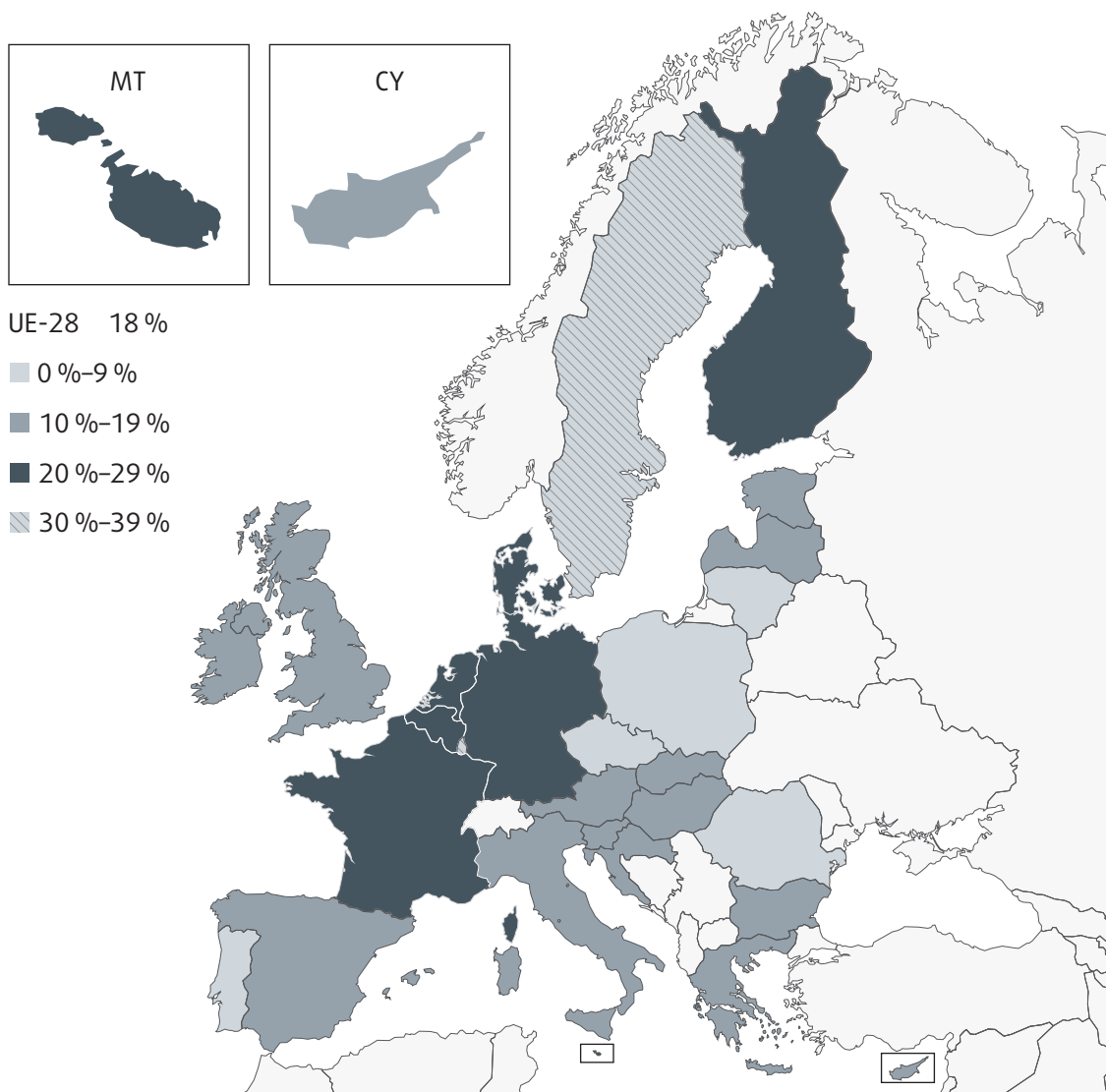
- ▶ Na UE-28, 18% das mulheres foram vítimas de perseguição (*stalking*) desde os 15 anos de idade (*figura 3 a*), e 5% nos 12 meses anteriores ao inquérito. Quer isto dizer que, num período de 12 meses, cerca de 9 milhões de mulheres na UE-28 terão sido vítimas de perseguição.
- ▶ Cerca de 14% das mulheres receberam repetidamente mensagens ou telefonemas ofensivos ou ameaçadores por parte da mesma pessoa, e 8% foram seguidas ou constataram que alguém rondava a sua casa ou o seu local de trabalho. Além disso, 3% das inquiridas foram vítimas de um caso de perseguição em que a mesma pessoa danificou por diversas vezes os seus bens pessoais.
- ▶ Uma em cada 10 mulheres (9%) foi perseguida por um parceiro anterior (*figura 3 b*).

### Caixa 3: Perguntas feitas no âmbito do inquérito: perseguição (*stalking*)

Talvez já tenha estado numa situação em que a mesma pessoa a ofendeu ou ameaçou repetidamente. Relativamente às próximas perguntas gostaria de lhe pedir que pensasse no seu parceiro atual, nos seus parceiros anteriores, bem como noutras pessoas. Desde os seus 15 anos de idade até à data/nos últimos 12 meses, a mesma pessoa fê-la passar repetidamente por uma mais das situações a seguir indicadas?

- Enviou-lhe mensagens de correio eletrónico, de telemóvel (SMS) ou instantâneas de carácter ofensivo ou ameaçador?
- Enviou-lhe cartas ou postais de carácter ofensivo ou ameaçador?
- Fez-lhe telefonemas silenciosos, ofensivos ou com ameaças?
- Publicou comentários ofensivos sobre si na Internet?
- Partilhou fotografias ou vídeos íntimos seus na Internet ou por telemóvel?
- Importunou-a ou esperou por si junto à sua residência, ao local de trabalho ou escola sem uma razão legítima?
- Seguiu-a deliberadamente?
- Manipulou ou danificou deliberadamente os seus bens pessoais?

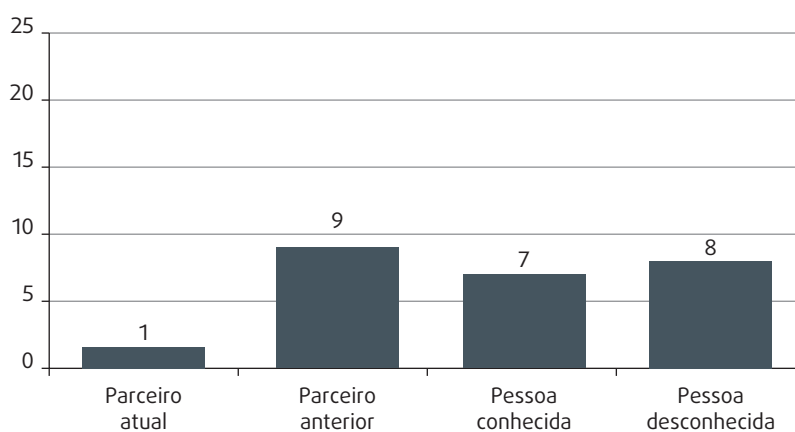
**Figura 3 a: Prevalência da perseguição, experiências vividas pelas mulheres desde os 15 anos de idade, UE-28 (em %)**



Nota: Com base no conjunto das entrevistadas (N.º = 42 002).

Fonte: Conjunto dos dados do Inquérito da FRA «Violência de género contra as mulheres», 2012

**Figura 3 b: Prevalência da perseguição desde os 15 anos de idade, por tipo de autor (em %)**



Notas: Parceiro atual N.º = 31 007; parceiro anterior N.º = 25 936; pessoa conhecida N.º = 42 002; pessoa desconhecida N.º = 42 002. Com base no(s) incidente(s) que sofreram, as mulheres podiam indicar vários autores.

Fonte: Conjunto dos dados do Inquérito da FRA «Violência de género contra as mulheres», 2012

- ▶ A perseguição cibernética — por meio de mensagens de correio eletrónico, de telemóvel (SMS) ou da Internet — afeta principalmente as mulheres jovens. Na UE-28, 4% das mulheres entre os 18 e os 29 anos de idade, ou seja, 1,5 milhões, foram vítimas deste tipo de perseguição nos 12 meses anteriores à entrevista, comparativamente a 0,3% das mulheres com 60 ou mais anos de idade <sup>2</sup>.
- ▶ Uma em cada cinco vítimas de (21%) sofreu essa forma de violência durante mais de dois anos.
- ▶ Uma em cada cinco vítimas de perseguição (23%) teve de mudar de número de telefone ou de endereço de correio eletrónico para pôr termo ao caso mais grave de perseguição.
- ▶ Três quartos dos casos de perseguição (74%) nunca chegaram ao conhecimento da polícia, nem mesmo quando se tratou do caso mais grave mencionado pelas inquiridas.

## 2.5. Assédio sexual

A investigação revelou que a perceção daquilo que constitui «assédio sexual» varia consoante as pessoas. A variação do significado subjetivo atribuído a esse comportamento reflete igualmente os valores, normas e atitudes sociais e culturais dominantes sobre os papéis dos homens e das mulheres e a interação apropriada entre os dois sexos.

- ▶ De acordo com o número de diferentes formas de assédio sexual focadas nas perguntas do inquérito, estima-se que 83 a 102 milhões de mulheres (45% a 55%) na UE-28 tenham sido vítimas de assédio sexual desde os 15 anos de idade.
- ▶ Estima-se que 24 a 39 milhões de mulheres (13% a 21%) na UE-28 tenham sido vítimas de assédio sexual só nos 12 meses anteriores à entrevista.

<sup>2</sup> No inquérito, as mulheres podiam indicar que não utilizam telemóvel, correio eletrónico, redes sociais ou a Internet em geral. Os resultados relativos à perseguição cibernética e ao assédio cibernético mais adiante referidos no relatório baseiam-se nas experiências vividas por mulheres que utilizam esses modos de comunicação. Os resultados do inquérito têm, por isso, em conta as diferenças entre os Estados-Membros da União Europeia no que respeita ao acesso à Internet e à utilização de telemóveis.

## Prevalência global do assédio sexual

- ▶ Com base na *totalidade dos* 11 parâmetros utilizados no inquérito para medir o assédio sexual (ver na *caixa 4* a lista desses parâmetros), uma em cada duas mulheres (55%) na União Europeia foi vítima de assédio sexual pelo menos uma vez desde os 15 anos de idade, e uma em cada cinco mulheres (21%) nos 12 meses anteriores à entrevista (*figura 4*).

### Caixa 4: Perguntas feitas no âmbito do inquérito: assédio sexual

Algumas perguntas sobre as experiências que as mulheres podem ter vivido.

Talvez já tenha vivido situações em que as pessoas agiram consigo de um modo que lhe pareceu indesejável e ofensivo. Quantas vezes passou pelas situações a seguir indicadas? Quantas vezes isso lhe aconteceu nos últimos 12 meses?

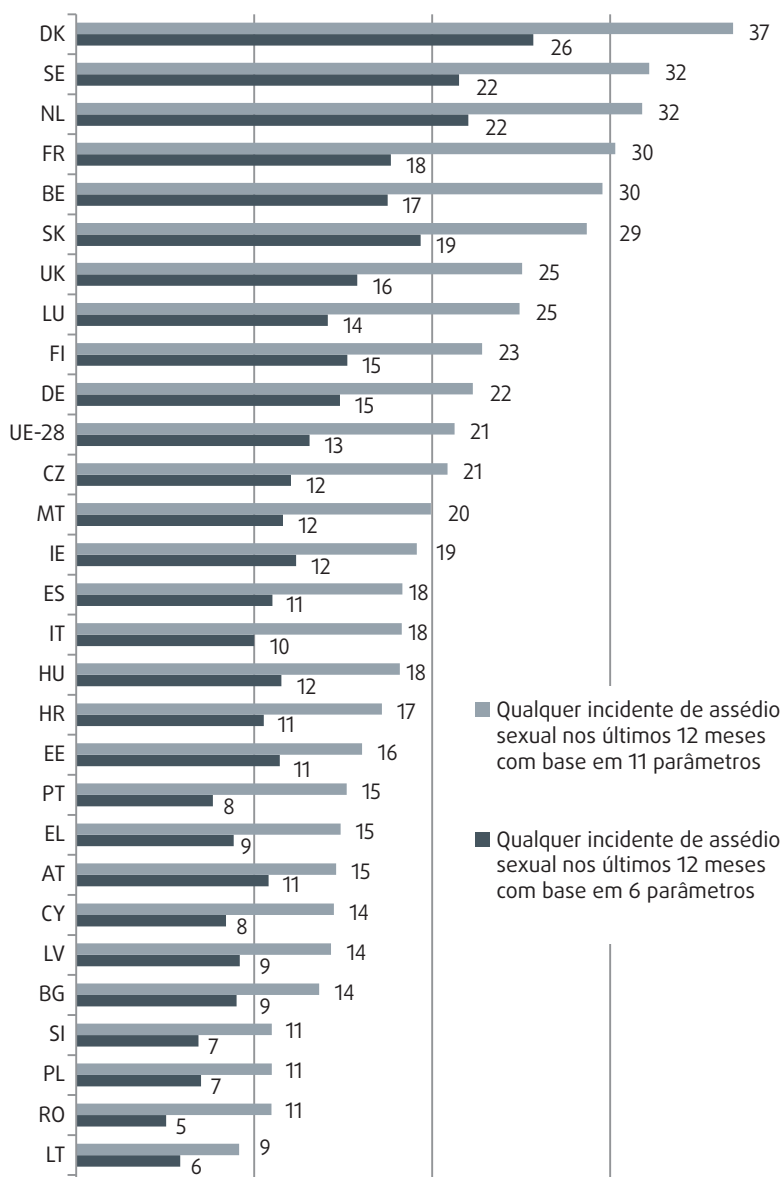
- *Toque, abraço ou beijo indesejado?\**
- *Comentários ou piadas de cariz sexual que a tenham ofendido?\**
- *Convites inoportunos para sair com alguém?*
- *Perguntas indiscretas sobre a sua vida privada que a tenham ofendido?*
- *Comentários inconvenientes sobre a sua aparência física que a tenham ofendido?*
- *Olhares insistentes ou lascivos que a fizeram sentir-se intimidada?*
- *Alguém lhe enviou ou mostrou imagens, fotografias ou presentes sexualmente explícitos que a tenham ofendido?\**
- *Alguém se exibiu de forma indecente à sua frente?\**
- *Alguém a obrigou a ver material pornográfico contra a sua vontade?\**
- *Mensagens de correio eletrónico ou SMS sexualmente explícitas e indesejadas que a tenham ofendido?\**
- *Provocações abusivas que a tenham ofendido em sítios web de redes sociais como o Facebook, ou em salas de conversa (chat rooms) na Internet?*

O asterisco (\*) indica os seis parâmetros que poderão ser considerados mais graves (da lista de 11 parâmetros, no total, visados pelas perguntas). Os resultados relativos a estes seis parâmetros foram analisados separadamente para avaliar o efeito da seleção de parâmetros na amplitude do assédio sexual, tal como foi medido no inquérito.



- ▶ Tendo em conta apenas seis formas específicas de assédio sexual (ver na caixa 4 a lista desses seis parâmetros), identificadas no inquérito como as mais ameaçadoras e mais graves para a inquirida: 45% das mulheres da União Europeia sofreram essas formas de assédio sexual pelo menos uma vez na vida, 13% das quais nos 12 meses anteriores à entrevista.
- ▶ De entre as mulheres que foram vítimas de assédio sexual pelo menos uma vez desde os 15 anos de idade, 32% referem que o autor foi alguém do seu meio profissional: um colega, um superior hierárquico ou um cliente.

**Figura 4: Prevalência do assédio sexual nos 12 meses anteriores ao inquérito, com base no conjunto completo e no conjunto restrito de parâmetros de medição do assédio sexual, por Estado-Membro da União Europeia (em %)<sup>a,b,c</sup>**



Notas: a De todas as inquiridas (N.º = 42 002).

b O conjunto completo inclui os 11 parâmetros utilizados no questionário para medir o assédio sexual (ver caixa 4).

c O conjunto restrito inclui os seis parâmetros seguintes: «Toque, abraço ou beijo indesejado», «Comentários ou piadas de cariz sexual que a tenham ofendido», «Alguém se exibiu de forma indecente à sua frente», «Mensagens de correio eletrónico ou SMS sexualmente explícitas e indesejadas que a tenham ofendido», «Alguém lhe enviou ou mostrou imagens, fotografias ou presentes sexualmente explícitos que a tenham ofendido», «Alguém a obrigou a ver material pornográfico contra a sua vontade».

Fonte: Conjunto dos dados do Inquérito da FRA «Violência de género contra as mulheres», 2012

## Características do assédio sexual

O assédio sexual é um fenómeno multidimensional, que pode manifestar-se de forma física, verbal ou não verbal, como é o caso do assédio cibernético. Apresentam-se a seguir alguns exemplos:

- ▶ formas físicas de assédio — 29% das mulheres na UE-28 foram tocadas, abraçadas ou beijadas contra a sua vontade desde os 15 anos de idade;
  - ▶ formas verbais de assédio — 24% das mulheres foram alvo de comentários ou piadas de cariz sexual que as fizeram sentir-se ofendidas;
  - ▶ formas não verbais, nomeadamente assédio cibernético — 11% das mulheres receberam mensagens de correio eletrónico ou SMS sexualmente explícitos, indesejados e que as ofenderam, ou foram alvo de provocações abusivas e impróprias nos sítios *web* das redes sociais (desde os 15 anos de idade).
- ▶ Quanto aos abusos recorrentes, uma em cada cinco mulheres (19%) foi tocada, abraçada ou beijada contra a sua vontade pelo menos duas vezes desde os 15 anos de idade, e 6% das mulheres foram vítimas dessa forma física de assédio mais de seis vezes desde os 15 anos de idade. Cerca de 37% das vítimas foram confrontadas com duas ou três formas diferentes de assédio sexual desde os 15 anos de idade, 27% com quatro a seis formas e 8% com sete ou mais formas de assédio sexual.

## Pormenores relativos ao assédio sexual

- ▶ De um modo geral, as mulheres com idades compreendidas entre os 18 e os 29 anos, e entre os 30 e os 39 anos, têm um risco de exposição ao assédio sexual superior à média. Mais de uma em cada três mulheres (38%) entre os 18 e os 29 anos foram vítimas de pelo menos uma forma de assédio sexual nos 12 meses anteriores à entrevista, o mesmo acontecendo com quase uma em cada quatro mulheres (24%) entre os 30 e os 39 anos de idade.
- ▶ As jovens entre os 18 e os 29 anos de idade correm duas vezes mais riscos de serem alvo de provocações impróprias e ofensivas na Internet do que as mulheres dos 40 aos 49 anos, e três vezes mais do que as mulheres dos 50 aos 59 anos (*figura 5*).
- ▶ O assédio sexual afeta mais as mulheres licenciadas e as que ocupam cargos nas categorias profissionais de topo: 75% dos quadros superiores do sexo feminino e 74% das mulheres que exercem uma profissão liberal foram vítimas de assédio sexual durante a sua vida, comparativamente a 44% das mulheres

pertencentes à categoria profissional «operárias qualificadas» ou a 41% das mulheres que afirmam nunca ter tido um trabalho remunerado. Este resultado pode dever-se a várias razões, como o facto de as mulheres profissionais poderem estar mais atentas aos indícios de assédio sexual e também o de poderem estar mais expostas a meios profissionais e a situações onde os riscos de abuso são maiores.

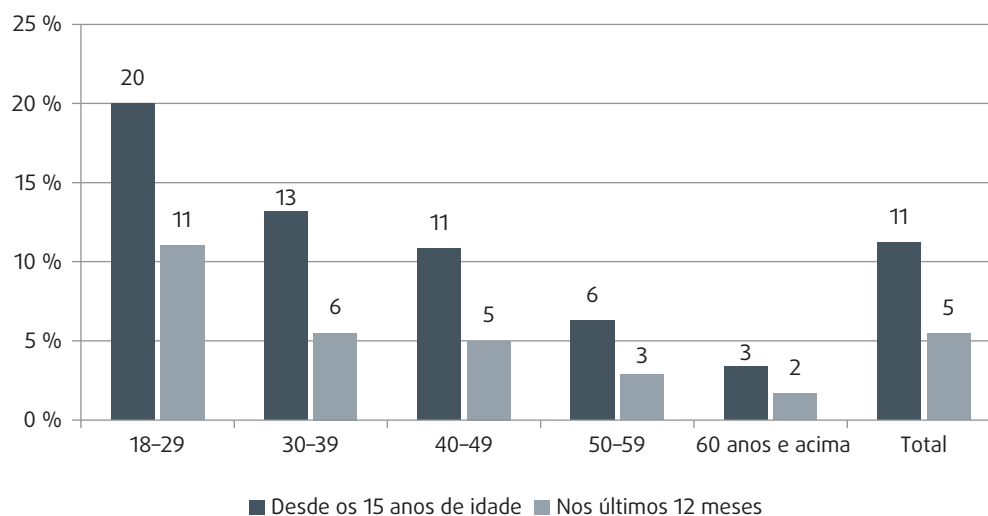
- ▶ O autor da maior parte dos casos de assédio sexual desde os 15 anos de idade (68%) era um homem desconhecido. Noutros casos, os autores eram conhecidos da vítima (sem outras especificações) (35%), alguém pertencente ao seu meio profissional, por exemplo um colega, um superior hierárquico ou um cliente (32%), um amigo ou um conhecido (31%).
- ▶ De todas as mulheres que descreveram o incidente mais grave de assédio sexual que sofreram, 35% mantiveram segredo a seu respeito e não o contaram a ninguém, 28% contaram-no a um amigo, 24% contaram-no a um membro da família ou parente e 14% informaram o parceiro do sucedido. Apenas 4% denunciaram o incidente à polícia, 4% falaram com um empregador ou chefe no local de trabalho, e menos de 1% consultaram um advogado, uma organização de apoio à vítima ou um representante do sindicato.

## 2.6. Experiências de violência na infância

- ▶ Globalmente, tomando em consideração a violência física, sexual e psicológica, 35% das mulheres referem ter sido vítimas de pelo menos uma das três formas de violência antes dos 15 anos de idade por parte de um adulto.
- ▶ **Prevalência da violência sexual:** 12% das inquiridas dizem ter sofrido alguma forma ou incidente de abuso sexual antes dos 15 anos de idade, o que corresponde a cerca de 21 milhões de mulheres na União Europeia (*quadro 7*).
- ▶ **Prevalência da violência física:** Em média, 27% das mulheres foram vítimas de violência física por parte de um adulto durante a infância, ou seja, antes dos 15 anos de idade.
- ▶ **Prevalência da violência psicológica:** Cerca de 10% das mulheres referem ter sofrido alguma forma de violência psicológica por parte de um membro adulto da sua família.



**Figura 5: Formas de assédio sexual cibernético desde os 15 anos de idade e nos 12 meses anteriores ao inquérito, por faixas etárias (em %)<sup>a</sup>**



Notas: <sup>a</sup> De todas as inquiridas exceto nos casos em que a resposta à pergunta sobre o assédio cibernético não era aplicável (N.º = 35 820); 6 084 inquiridas responderam «não aplicável» a ambos os parâmetros e 98 não deram informações relativas à idade em 98 casos).  
 Fonte: Conjunto dos dados do Inquérito da FRA «Violência de género contra as mulheres», 2012

#### Caixa 5: Perguntas feitas no âmbito do inquérito: violência sexual vivida na infância

Antes dos seus 15 anos de idade, quantas vezes um adulto, ou seja, alguém com 18 anos ou mais, perpetrou um dos seguintes atos contra a sua vontade:

- Lhe mostrou os órgãos genitais?
- A obrigou a posar nua em frente de alguém ou de uma máquina fotográfica, de vídeo ou de uma *webcam* ligada à Internet?
- Tocou os seus órgãos genitais ou seios?
- A obrigou a ter relações sexuais?

#### Caixa 6: Perguntas feitas no âmbito do inquérito: violência física vivida na infância

Antes dos seus 15 anos de idade, quantas vezes um adulto, ou seja, alguém com 18 anos ou mais:

- A esbofeteou ou lhe puxou os cabelos de modo a magoá-la?
- A agrediu com tanta força que a magoou?
- A pontapeou com tanta força que a magoou?
- Lhe bateu fortemente com um objeto como um pau, uma vara ou um cinto?
- A apunhalou ou cortou com algum objeto?

#### Perguntas feitas no âmbito do inquérito: violência psicológica vivida na infância

Antes dos 15 anos de idade, quantas vezes um membro adulto da sua família:

- Disse que não gostavam de si?
- Disse que preferia que você não tivesse nascido?
- Ameaçou abandoná-la ou expulsá-la da residência familiar?
- Qualquer adulto: ameaçou magoá-la gravemente ou matá-la?

**Quadro 7: Experiências vividas na infância de qualquer forma de violência perpetrada por adultos, antes dos 15 anos de idade (em %)<sup>a,b</sup>**

Estado-Membro da UE	Violência física	Violência sexual	Qualquer forma de violência física ou sexual	Violência psicológica por parte de um membro da família	Qualquer forma de violência física, sexual ou psicológica
AT	27	5	30	9	31
BE	14	14	25	11	30
BG	28	3	29	5	30
CY	10	4	12	5	15
CZ	30	3	32	8	34
DE	37	13	42	13	44
DK	36	13	42	12	46
EE	43	10	48	9	50
EL	20	5	23	7	25
ES	21	11	28	6	30
FI	46	11	51	10	53
FR	33	20	44	14	47
HR	28	2	30	5	31
HU	20	5	24	8	27
IE	21	9	26	5	27
IT	25	11	31	9	33
LT	15	6	18	8	20
LU	35	15	43	13	44
LV	30	7	33	8	34
MT	16	10	21	4	23
NL	16	20	30	14	35
PL	14	4	17	5	18
PT	24	3	25	5	27
RO	23	(1)	23	4	24
SE	33	15	41	12	44
SI	8	6	12	7	16
SK	33	4	34	8	36
UK	25	18	36	11	40
<b>UE-28</b>	<b>27</b>	<b>12</b>	<b>33</b>	<b>10</b>	<b>35</b>

Notas: a Os resultados baseados num pequeno número de respostas são menos fiáveis do ponto de vista estatístico, por isso as observações baseadas em menos de 30 respostas são colocadas entre parênteses e as baseadas em menos de cinco respostas foram suprimidas (e são assinaladas com «-»).

b Possibilidade de resposta múltipla – ocorrência de pelo menos um incidente de violência física, sexual ou psicológica (N.º = 42 002).

Fonte: Conjunto dos dados do Inquérito da FRA «Violência de género contra as mulheres», 2012



## Pormenores relativos aos autores de violência durante a infância

- ▶ Os autores da *violência física* sofrida durante a infância pertenciam, na sua maioria, ao círculo familiar. Mais de metade das mulheres que sofreram alguma forma de violência física antes dos 15 anos de idade identificaram o pai como agressor (55%), e quase metade das mulheres apontaram a mãe como agressora (46%) (as inquiridas podiam indicar um ou mais agressores).
- ▶ Quase todos (97%) os autores da violência sexual sofrida durante a infância são homens. Uma em cada duas mulheres vítimas de violência sexual durante a infância afirma que o agressor foi um homem desconhecido.

## Formas de violência física

- ▶ Cerca de 22% das inquiridas declaram que um adulto, ou seja alguém com 18 ou mais anos de idade, «as esbofeteou ou lhes puxou o cabelo de modo a magoá-las». A maioria das mulheres afirmam que esses incidentes se produziram mais de uma vez (16% das inquiridas).

## Relação entre a violência sofrida na infância e as experiências de violência posteriores

- ▶ Perto de um terço (30%) das mulheres vítimas de violência sexual por parte de um parceiro atual ou anterior foram igualmente vítimas de violência sexual na infância, ao passo que apenas 10% das mulheres que declaram ter sido vítimas de violência sexual na infância não foram igualmente vítimas desse tipo de violência na sua relação atual ou numa relação anterior (*figura 6*).

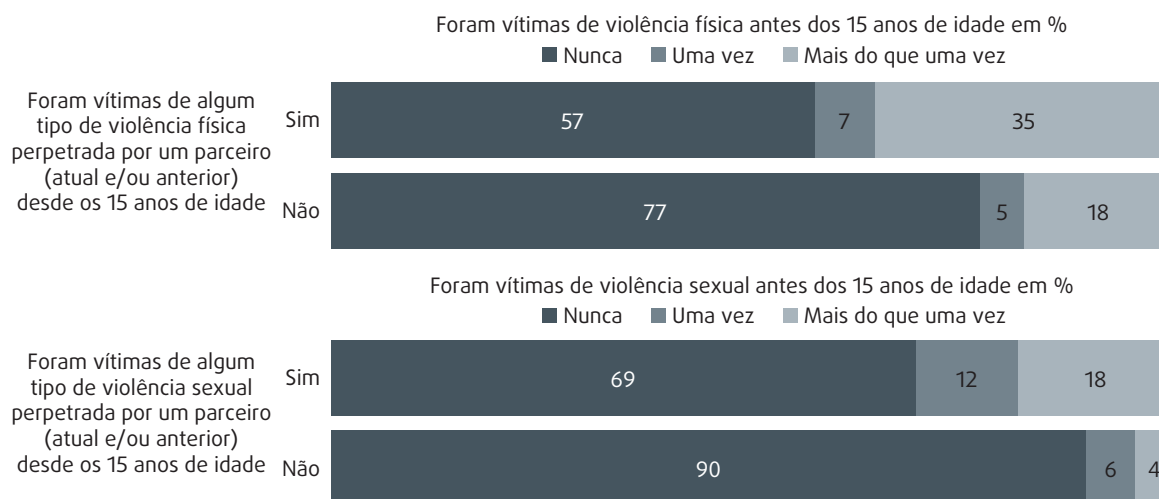
## Formas de violência psicológica

- ▶ Uma em cada 10 mulheres (10%) refere ter sofrido formas de violência psicológica na infância dentro do seu círculo familiar e 6% recordam-se de lhes ter sido dito que não gostavam delas. De entre as formas de violência psicológica mencionadas no inquérito esta foi a mais comum (ver *caixa 6*).

## Exposição das crianças à violência no seio da família

- ▶ Globalmente, 73% das mulheres que foram vítimas de violência por parte do seu parceiro anterior ou atual referem que as crianças que viviam com eles tinham consciência dessa violência.

**Figura 6: Relação entre a violência física e sexual sofrida antes dos 15 anos de idade e as experiências de violência física e sexual por parte de um parceiro vividas posteriormente (em %)<sup>a</sup>**



Nota: <sup>a</sup> De todas as entrevistadas (N.º = 42 002).

Fonte: Conjunto dos dados do Inquérito da FRA «Violência de género contra as mulheres», 2012

## 2.7. Medo da vitimização e seus efeitos

- ▶ As mulheres que têm um medo excessivo de sofrerem agressões também foram em muitos casos vítimas de violência física ou sexual durante a sua vida.
- ▶ Nos 12 meses anteriores à entrevista, uma em cada cinco mulheres (21%) teve medo (pelo menos) algumas vezes de ser física ou sexualmente agredida por alguém.
- ▶ As mulheres temiam principalmente uma eventual agressão perpetrada por estranhos — 15% das mulheres tiveram medo de que isso acontecesse, pelo menos algumas vezes, nos 12 meses anteriores à entrevista.
- ▶ 7% das inquiridas afirmam que, nos 12 meses anteriores à entrevista, tiveram medo de ser física ou sexualmente agredidas por um parceiro anterior.
- ▶ Um pouco mais de metade das mulheres na União Europeia (53%) evitam determinadas situações ou certos lugares, pelo menos algumas vezes, por terem medo de ser física ou sexualmente agredidas (*quadro 8*). Em comparação, como mostram os inquéritos realizados à população em geral sobre a criminalidade e a vitimização, o medo que os homens têm da criminalidade e o impacto desse

medo na sua vida são, normalmente, inferiores aos sentidos pelas mulheres.

- ▶ Nos 28 Estados-Membros da União Europeia, 8% das mulheres afirmam que nos 12 meses anteriores à entrevista transportaram consigo, pelo menos algumas vezes, um objeto de autodefesa.
- ▶ As mulheres mais jovens têm mais receio de serem física ou sexualmente agredidas em locais públicos do que as mulheres mais velhas, e também têm mais medo do que estas de serem agredidas por desconhecidos.

## 2.8. Atitudes e conhecimento

Ao analisar os resultados do inquérito, há que considerar a possibilidade de, nas sociedades onde a violência pelo parceiro íntimo é em larga medida considerada como um assunto do foro privado, ser pouco provável que os incidentes de violência contra as mulheres sejam partilhados com a família e os amigos, ou denunciados à polícia.

- ▶ Oito em cada 10 mulheres (78%) na União Europeia pensam que a violência contra as mulheres é muito comum ou bastante comum no seu país (*figura 7*). A *figura 8* apresenta os dados discriminados por Estado-Membro da União Europeia.

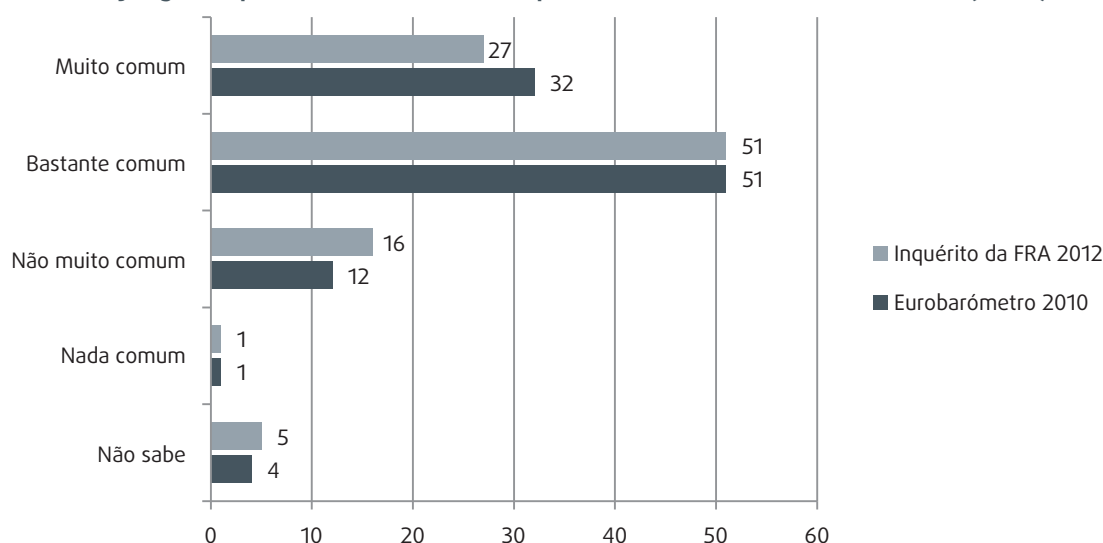
**Quadro 8: Mulheres que evitaram, pelo menos algumas vezes<sup>a</sup>, determinadas situações ou certos lugares, nos 12 meses anteriores ao inquérito, por recearem ser física ou sexualmente agredidas**

Espaço público	%	n <sup>b</sup>
Evitou sair de casa sozinha	14	41 812
Evitou passar por certas ruas ou ir a certas zonas	37	41 818
Evitou ir a lugares desertos	40	41 751
Espaço privado	%	n <sup>b</sup>
Evitou abrir a porta quando está em casa sozinha	31	41 822
Evitou regressar a casa por ter medo do que aí lhe poderia acontecer	4	41 664
Evitou estar sozinha com um colega ou um chefe no trabalho	3	23 647
Pelo menos uma das situações acima mencionadas	53	

Notas: a Inclui mulheres que afirmam ter evitado as situações ou os lugares «algumas vezes», «muitas vezes» ou «sempre».

b Com base no conjunto das entrevistadas, com exceção das que não quiseram responder. No caso da categoria «Evitou estar sozinha com um colega ou chefe no trabalho» os resultados baseiam-se em todas as inquiridas a quem a pergunta era aplicável (ou seja, aquelas que, nos últimos 12 meses, tinham um emprego onde existiam colegas ou chefes).

Fonte: Conjunto dos dados do Inquérito da FRA «Violência de género contra as mulheres», 2012

Figura 7: Perceção global que as mulheres têm da frequência da violência contra as mulheres (em %) <sup>a,b,c</sup>

INotas: a Inquérito FRA, de todas as entrevistadas (N.º = 42 002).

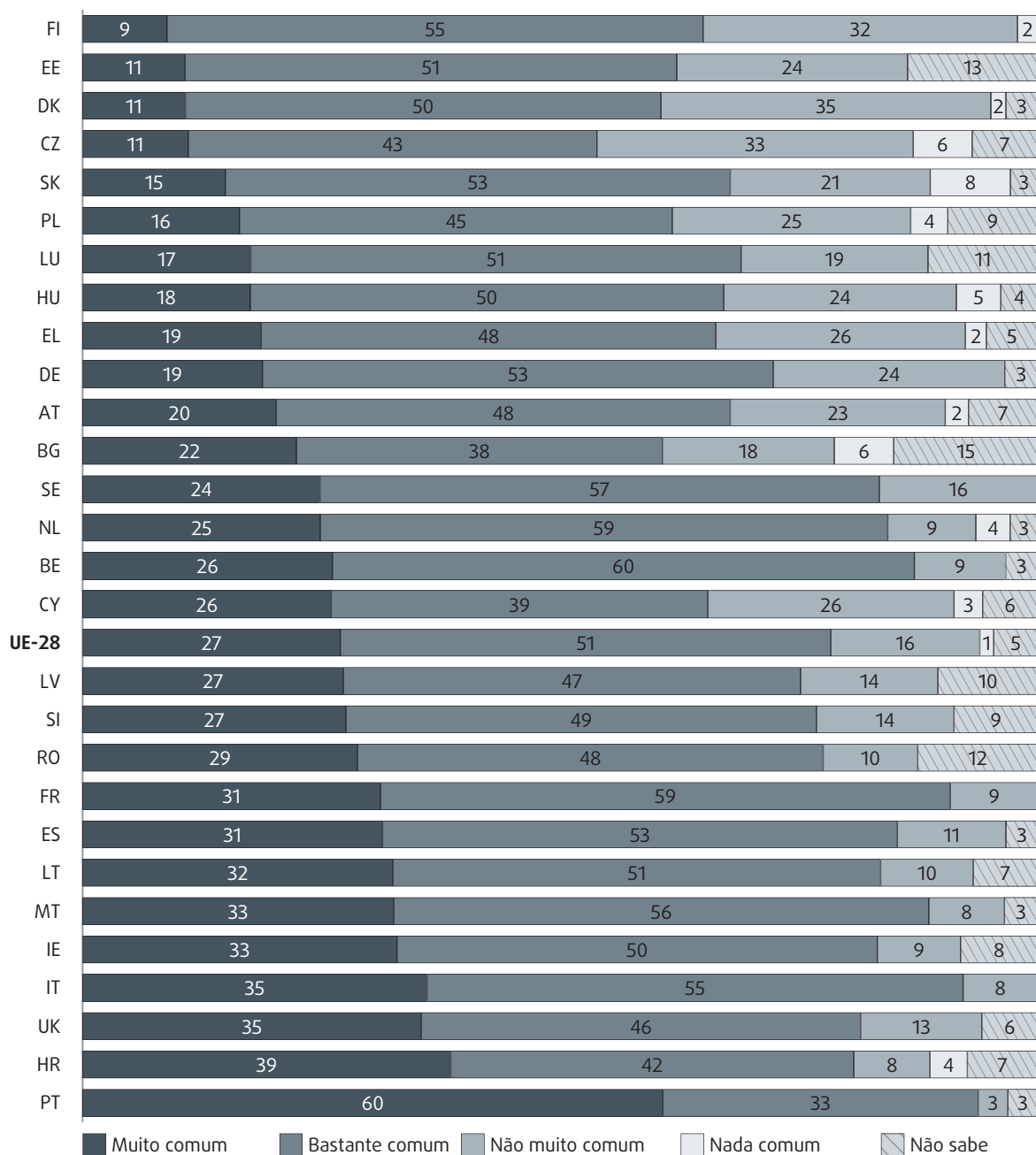
b Eurobarómetro especial n.º 344 (2010), de todas as inquiridas (N.º = 13 853).

c A terminologia da pergunta do inquérito da FRA é «violência contra as mulheres por parceiros, conhecidos ou desconhecidos» enquanto a pergunta do Eurobarómetro especial n.º 344 incidia sobre a «violência doméstica contra as mulheres».

Fonte: Conjunto dos dados do Inquérito da FRA «Violência de género contra as mulheres», 2012; conjunto dos dados do Eurobarómetro especial sobre Violência doméstica contra as mulheres, 2010

- ▶ Em média, 39% das mulheres da União Europeia dizem conhecer outras mulheres, no seu círculo familiar e de amigos, que são vítimas de «violência doméstica». Mais de uma em cada cinco mulheres (22%) conhece alguém no seu local de trabalho ou de estudo atual ou anterior que foi vítima de violência pelo parceiro íntimo.
- ▶ Em média, uma em cada duas mulheres na União Europeia está ciente da legislação existente em matéria de proteção e prevenção da violência doméstica. Metade das inquiridas declararam que não existe legislação específica sobre a violência doméstica no país onde residem, ou que ignoram a sua existência (figura 9).
- ▶ Em média, quase uma em cada cinco mulheres (19%) na União Europeia não conhece nenhum dos serviços de apoio às vítimas de violência contra as mulheres enumerados no questionário relativo ao seu país.
- ▶ Em média, uma em cada duas mulheres na União Europeia viu ou ouviu falar recentemente de campanhas relativas à violência contra as mulheres.
- ▶ Quase nove em cada 10 mulheres (87%) concordariam que os médicos fizessem perguntas de rotina, no âmbito do seu trabalho, sobre a eventual existência de violência às doentes que apresentam certos tipos de lesões.

**Figura 8: Perceção das mulheres da frequência da violência contra as mulheres, por Estado-Membro da União Europeia (em %)<sup>a</sup>**



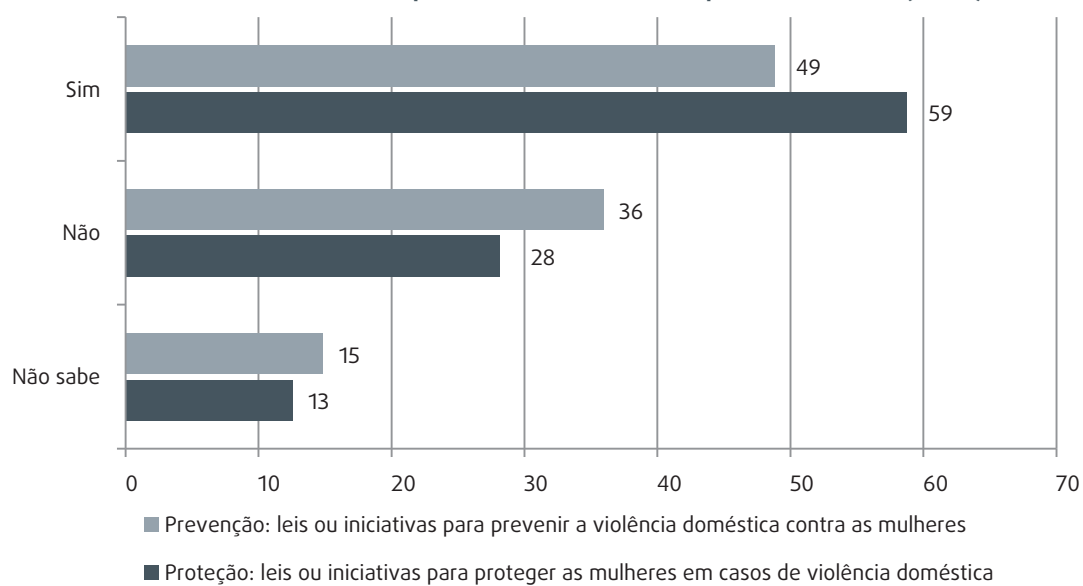
Nota: <sup>a</sup> De todas as entrevistadas (n.º = 42 002).

Fonte: Conjunto dos dados do Inquérito da FRA «Violência de género contra as mulheres», 2012





**Figura 9: Nível de conhecimento das leis específicas ou das iniciativas políticas na UE-28 (em %)<sup>a</sup>**



Nota: <sup>a</sup> De todas as entrevistadas (N.º = 42,002).

Fonte: Conjunto dos dados do Inquérito da FRA «Violência de género contra as mulheres», 2012



# Caminhos a seguir

O inquérito apresenta à União Europeia e aos seus Estados-Membros o conjunto de dados mais completo sobre a violência contra as mulheres à escala da União, o qual poderá servir para fundamentar as respostas e as ações políticas no terreno.

Os resultados do inquérito da FRA mostram que a violência contra as mulheres é uma violação dos direitos humanos muito comum, mas raramente denunciada, em toda a União. A FRA elaborou uma série de pareceres que são referidos no início do presente relatório e apresentados mais pormenorizadamente no final de cada capítulo, no relatório sobre os principais resultados. Estes pareceres visam incentivar os decisores políticos nacionais e da União Europeia, se for caso disso, a adotarem e aplicarem medidas globais para prevenir e combater a violência baseada no género contra as mulheres.

As observações de carácter geral podem resumir-se da forma a seguir indicada. Elas apresentam possíveis «caminhos a seguir» para responder à violência contra as mulheres e podem ser tidas em conta quando se examinam os resultados do inquérito.

- As futuras estratégias da União Europeia em matéria de igualdade entre homens e mulheres podem basear-se nos principais resultados do inquérito a fim de abordar as grandes áreas de preocupação respeitantes às experiências de violência vividas pelas mulheres. Os exemplos podem incluir formas novas, ou recentemente reconhecidas, de violência contra as mulheres, como a perseguição ou o abuso por meio de novas tecnologias, bem como alguns aspetos da violência que as mulheres não relatam integralmente à polícia nem às organizações de apoio à vítima.
- Tendo em conta a amplitude da violência contra as mulheres revelada no inquérito, os desenvolvimentos do programa pós-Estocolmo da União Europeia no domínio da justiça e dos assuntos internos devem garantir que a violência contra as mulheres seja reconhecida e tratada como uma violação dos direitos fundamentais no âmbito das respostas dadas pela União à criminalidade e à vitimização por esta causada.
- A diretiva da União Europeia relativa às vítimas é aplicável a todas as vítimas da criminalidade e refere especificamente as vítimas da violência baseada no género a par de outras vítimas identificadas como vulneráveis. Ela proporciona uma base sólida para a adoção ao nível dos Estados-Membros de respostas específicas que permitam atender às necessidades das mulheres vítimas de violência em matéria de apoio à vítima e de intervenção da justiça penal. No quadro da análise da aplicação da diretiva realizada pela Comissão Europeia, um dos parâmetros poderá avaliar se a diretiva responde, na prática, às necessidades e protege os direitos das mulheres vítimas de violência.
- A União Europeia deverá estudar a possibilidade de aderir à Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul). Esta constitui atualmente o instrumento regional mais completo para combater a violência contra as mulheres. Os resultados do inquérito da FRA também podem encorajar os Estados-Membros da União Europeia a ratificar a Convenção.
- Os Estados-Membros da União Europeia são incentivados a elaborar planos de ação nacionais específicos no domínio da violência contra as mulheres, utilizando para o efeito os resultados do inquérito, caso não existam dados disponíveis a nível nacional. Os atores da sociedade civil que trabalham com mulheres vítimas de violência podem participar de modo útil no desenvolvimento de planos de ação e contribuir assim para garantir, não só a sustentabilidade dos mesmos, como a produção de resultados concretos para as vítimas.
- As políticas da União Europeia nos domínios do emprego, da educação, da saúde e das tecnologias da informação e das comunicações devem abordar o impacto da violência contra as mulheres nos respetivos domínios. Essa abordagem deverá refletir-se, a nível dos Estados-Membros, em intervenções políticas específicas e planos de ação nacionais que incidam precisamente sobre esses diferentes domínios.
- A União Europeia deve certificar-se de que os mecanismos de financiamento que apoiam o trabalho do programa Daphne e de outros programas, que contribuem de diversas maneiras para a proteção de crianças, jovens e mulheres contra todas as formas de violência, podem ser utilizados para apoiar a investigação e o trabalho das organizações da sociedade civil que se dedicam ao problema da violência contra as mulheres. Esse financiamento é particularmente necessário para os serviços específicos de apoio às vítimas da violência contra as mulheres.

- A nível da União Europeia e dos Estados-Membros, importa consolidar uma abordagem centrada na vítima e nos seus direitos para as mulheres vítimas de violência. Nos últimos anos e em vários Estados-Membros, têm surgido exemplos positivos de reconhecimento de que a violência «doméstica» ou «violência pelo parceiro íntimo» é uma questão que requer a intervenção do Estado e não um assunto do foro privado.
- A União Europeia e os Estados-Membros poderiam reafirmar o seu compromisso em termos de recolha regular de dados sobre as diferentes formas de violência contra as mulheres, a qual permitirá fornecer informações fundamentadas para o desenvolvimento de respostas políticas e ações no terreno. Este processo pode ser apoiado pelo Eurostat e pelos seus grupos de peritos relevantes e utilizado para fornecer dados aos organismos específicos de supervisão das Nações Unidas e do Conselho da Europa, bem como do Instituto Europeu para a Igualdade de género.
- As políticas da União Europeia e dos Estados-Membros e os planos de ação nacionais de combate à violência contra as mulheres devem ser desenvolvidos com base em dados diretamente obtidos a partir das experiências de violência vividas pelas mulheres. Devem ser recolhidos dados sobre essas experiências complementarmente aos dados administrativos e da justiça penal, que não captam a maior parte da vitimização não declarada. A União Europeia e os Estados-Membros devem promover e financiar inquéritos no âmbito de um esforço concertado para conseguir informações sobre a extensão e a natureza da violência sofrida pelas mulheres. Estes inquéritos podem ser periodicamente repetidos para avaliar a evolução ao longo do tempo.



# O inquérito em poucas palavras

O inquérito da FRA sobre a violência contra as mulheres (baseado em entrevistas presenciais com 42 000 mulheres) é o inquérito mais completo até à data realizado na União Europeia e a nível mundial sobre as experiências de violência vividas pelas mulheres.

Dado que os mecanismos oficiais de recolha de dados não refletem nem a verdadeira amplitude nem a natureza da violência contra as mulheres, vários organismos e organizações nacionais e internacionais apelaram repetidamente a que fossem recolhidos dados sobre esta violação específica dos direitos humanos. Com a publicação dos resultados do inquérito da FRA, a União Europeia e os seus Estados-Membros dispõem, pela primeira vez, de dados comparáveis ao nível da União Europeia com base nos quais podem formular políticas e tomar medidas concretas para combater a violência contra as mulheres.

## Por que razão realizou a FRA um inquérito sobre a violência contra as mulheres?

A FRA desenvolveu o inquérito na sequência de um pedido formulado pela Presidência espanhola do Conselho da União Europeia, em 2010, e também do Parlamento Europeu, para que fossem recolhidos dados comparáveis sobre a violência baseada no género contra as mulheres.

## Quem participou no inquérito?

Em cada Estado-Membro da União Europeia, participaram no inquérito, no mínimo, 1 500 mulheres (desde 1 500 entrevistadas na Estónia até 1 620 na República Checa) com exceção do Luxemburgo, onde foram entrevistadas 908 mulheres.

O inquérito tinha como população-alvo as mulheres entre os 18 e os 74 anos de idade, residentes na União Europeia e falantes de pelo menos uma das línguas oficiais do seu país de residência. Todas as inquiridas foram selecionadas de forma aleatória e os resultados do inquérito são representativos tanto a nível da União Europeia como a nível nacional.

## Como foi o inquérito elaborado e conduzido?

A FRA consultou os principais decisores políticos, profissionais, investigadores e peritos nesta matéria para conceber o inquérito e definir os temas a abordar.

Foram testados projetos de perguntas em seis Estados-Membros da União Europeia: Alemanha, Espanha, Finlândia, Hungria, Itália, Polónia. Os resultados desse teste preliminar permitiram elaborar o questionário final, que foi utilizado neste inquérito nos 28 Estados-Membros da e Espanha.

Todas as entrevistas foram realizadas presencialmente por entrevistadoras do sexo feminino em casa das entrevistadas. As entrevistadoras utilizaram um questionário normalizado elaborado pela FRA com base nos métodos de inquérito estabelecidos e traduzido para as principais línguas utilizadas nos Estados-Membros da e Espanha. Para preencher os questionários, as entrevistadoras utilizaram o sistema «lápiz e papel» (PAPI) ou o sistema de entrevista assistida no local por computador portátil (CAPI). As entrevistas tiveram lugar entre abril e setembro de 2012.

O trabalho de campo foi gerido pela Ipsos MORI, uma grande empresa internacional especializada em inquéritos, em parceria com o Instituto Europeu para a Prevenção da Criminalidade e a luta contra a Delinquência (HEUNI), filiado na Organização das Nações Unidas, e o Instituto Inter-regional de Investigação sobre a Criminalidade e a Justiça das Nações Unidas (UNICRI). A direção global do projeto foi assegurada pelo pessoal da FRA.

## Que temas foram abordados?

O inquérito incidiu sobre as experiências pessoais vividas pelas mulheres em matéria de violência física e sexual, violência psicológica pelo parceiro, assédio sexual e perseguição. A maior parte das perguntas referiam-se às experiências vividas pelas mulheres desde os 15 anos de idade, mas o questionário também incluía uma série de perguntas sobre as experiências de violência vividas na infância (antes dos 15 anos) nos casos que envolviam agressores adultos. Do inquérito também constavam perguntas sobre as opiniões e percepções das mulheres a respeito da violência contra as mulheres e da violência doméstica.

As perguntas do inquérito estavam focadas nos incidentes de violência por parte dos parceiros e de outras pessoas. Também foram colocadas às inquiridas várias perguntas de caráter geral acerca da sua idade, nível de escolaridade e emprego (por exemplo), que podem ser utilizadas para analisar mais pormenorizadamente as correlações e os fatores de risco de vitimização.

Foram feitas as mesmas perguntas, traduzidas nas diferentes línguas dos Estados-Membros da UNICRI, a todas as mulheres.

Para mais detalhes sobre a elaboração e o acompanhamento do trabalho de campo, ver o relatório técnico completo do inquérito em: <http://fra.europa.eu/en/publication/2014/vaw-survey-technical-report>.



FRA — Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia

## **Violência contra as mulheres: um inquérito à escala da União Europeia**

Síntese dos resultados

Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2014

2014 — 44 p. — 21 × 29,7 cm

ISBN 978-92-9239-391-5

doi:10.2811/61606

Encontram-se disponíveis na Internet numerosas informações sobre a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia. Podem ser consultadas através do sítio *Web* da FRA ([fra.europa.eu](http://fra.europa.eu)).

### **COMO OBTER PUBLICAÇÕES DA UNIÃO EUROPEIA**

#### **Publicações gratuitas:**

- um exemplar:  
via EU Bookshop (<http://bookshop.europa.eu>);
- mais do que um exemplar/cartazes/mapas:  
nas representações da União Europeia ([http://ec.europa.eu/represent\\_pt.htm](http://ec.europa.eu/represent_pt.htm)),  
nas delegações em países fora da UE ([http://eeas.europa.eu/delegations/index\\_pt.htm](http://eeas.europa.eu/delegations/index_pt.htm)), contactando a  
rede Europe Direct ([http://europa.eu/europedirect/index\\_pt.htm](http://europa.eu/europedirect/index_pt.htm))  
ou pelo telefone 00 800 6 7 8 9 10 11 (gratuito em toda a UE) (\*).

(\* ) As informações prestadas são gratuitas, tal como a maior parte das chamadas, embora alguns operadores, cabinas telefónicas ou hotéis as possam cobrar.

#### **Publicações pagas:**

- via EU Bookshop (<http://bookshop.europa.eu>).

#### **Assinaturas pagas:**

- através de um dos agentes de vendas do Serviço das Publicações da União Europeia ([http://publications.europa.eu/others/agents/index\\_pt.htm](http://publications.europa.eu/others/agents/index_pt.htm)).

## HELPING TO MAKE FUNDAMENTAL RIGHTS A REALITY FOR EVERYONE IN THE EUROPEAN UNION

A violência contra as mulheres compromete os seus direitos fundamentais, tais como a dignidade, o acesso à justiça e a igualdade de género. Por exemplo, uma em cada três mulheres sofreu violência física e/ou sexual desde os 15 anos de idade; uma em cada cinco mulheres foi vítima de perseguição; uma em cada duas mulheres foi confrontada com uma ou mais formas de assédio sexual. Estamos, deste modo, perante um quadro de abuso disseminado, que, embora afete a vida de muitas mulheres, é sistematicamente objeto de notificação insuficiente às autoridades. Os dados oficiais não refletem, por conseguinte, a amplitude da violência contra as mulheres. O inquérito da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) é o primeiro deste tipo a analisar a questão da violência contra as mulheres nos 28 Estados-Membros da União Europeia (UE). Baseia-se nas entrevistas a 42 000 mulheres em toda a UE, que foram questionadas sobre as suas experiências de violência física, sexual e psicológica, incluindo incidentes com o seu parceiro («violência doméstica»). O inquérito continha igualmente perguntas sobre perseguição, assédio sexual e o papel desempenhado pelas novas tecnologias nas situações de abuso vividas pelas mulheres, bem como sobre experiências de violência na infância. À luz dos resultados circunstanciados do inquérito, a FRA propõe ações em diversas áreas afetadas pela violência contra as mulheres, desde os domínios do emprego e da saúde ao das novas tecnologias, superando os limites estreitos do direito penal.



Serviço das Publicações

---

### FRA – AGENCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA UNIÃO EUROPEIA

Schwarzenbergplatz 11 – 1040 Viena – Áustria

Tel: +43 158030-0 – Fax: +43 158030-699

[fra.europa.eu](http://fra.europa.eu) – [info@fra.europa.eu](mailto:info@fra.europa.eu)

[facebook.com/fundamentalrights](https://facebook.com/fundamentalrights)

[linkedin.com/company/eu-fundamental-rights-agency](https://linkedin.com/company/eu-fundamental-rights-agency)

[twitter.com/EURightsAgency](https://twitter.com/EURightsAgency)

ISBN 978-92-9239-391-5



9 789292 1393915